PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 126/2026

PMDI Nº 31086/2026

Endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (KITS DE MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS, PASTA PARA PROFESSOR E BOLSA BERÇÁRIO)

Início do Recebimento das Propostas: 09:00 horas do dia 16/11/2026.

Fim do Recebimento das Propostas: 08:59 horas do dia 27/11/2026

Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 27/11/2026

Início da Disputa: 09:00 horas do dia 27/11/2026

O Edital pode ser obtido gratuitamente nos sites http://comprasbr.com.br e www.diadema.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2026
Tipo: Menor Preço

A Prefeitura do Município de Diadema, por meio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos e Patrimônio, realizará licitação na modalidade Pregão através de meio eletrônico para o fornecimento do(s) item(ns) constante(s) do preâmbulo do presente Edital.

O Pregão será conduzido por Pregoeiro(a), devidamente designado e pela Equipe de Apoio e será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 8.171/22, Instrução Normativa DSP/SAGEP nº 001/2023 e alterações subsequentes, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pela Portaria GP nº 368/2026 e pelas normas contidas no presente Edital.

Informações e o Edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.diadema.sp.gov.br/licitacoes e http://comprasbr.com.br.

As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária constantes do ANEXO I.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Diadema adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no Edital e dentro do prazo, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

- DO OBJETO -

01. O presente Pregão tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (KITS DE MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS, PASTA PARA PROFESSOR E BOLSA BERÇÁRIO);** conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I e ANEXO IA (TERMO DE REFERÊNCIA)

01.1. Valor total estimado desta aquisição: R$ 14.645.576,13 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos).

- DA ABERTURA -

02. A proposta eletrônica deverá ser entrega nas seguintes datas e inserida na plataforma digital:

02.1. **Período e plataforma do recebimento das propostas eletrônicas:**

a) Data inicial de propostas 16/11/2026 às 09:00 horas; (Horário de Brasília).

b) Data final de propostas 27/11/2026 às 08:59 horas; (Horário de Brasília).

c) Endereço Eletrônico: Plataforma de Pregão Eletrônico ComprasBR - Portal de Licitações (www.comprasbr.com.br)

02.2. **Período da disputa eletrônica por lances:**

a) Data inicial da disputa 27/11/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

- DA PARTICIPAÇÃO -

03. Poderão participar deste Pregão, todos os interessados em contratar com a Administração Municipal, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos:

03.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da administração pública por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema ComprasBR e mantê-lo atualizado junto a Administração Pública, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

03.4. É vedada nesta licitação a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura do Município de Diadema, na forma estabelecida em Lei;

c) Sob o regime de falência decretada;

d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

e) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

f) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

h) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h.1) O impedimento de que trata na alínea "h" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

j) Agente público do órgão ou entidade licitante;

j.1) A vedação de que trata a alínea j estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

l) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

m) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

n) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "f" e "g" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

o) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

p) O disposto nas alíneas "f" e "g" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO -

04. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da ComprasBR - Portal de Licitações, no endereço http://comprasbr.com.br.

04.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **ComprasBR - Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fale-conosco/.

04.2. A participação da licitante no pregão eletrônico dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

04.3. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

04.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao ComprasBR ou a Prefeitura de Diadema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

04.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou Pregoeiro.

04.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional e/ou credenciamento poderão ser obtidas no portal da ComprasBR – Portal de Licitações, http://comprasbr.com.br, ou pelos telefones (67) 3303-2730 – (67) 3303-2702.

04.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -

05. O licitante ou seu representante legal interessado em participar deste certame, deverá observar o descritivo do item, constante deste Edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes nesse instrumento.

05.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos e critérios de entrega, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

05.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

05.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

05.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I e ANEXO IA - TERMO DE REFERÊNCIA

05.5. Só será aceito um preço para cada lote.

05.5.1. Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

05.6. A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os lotes, ou apenas ao(s) que a interessar(em).

05.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

05.8. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

05.8.1. **Proposta eletrônica comercial**: deverá obrigatoriamente ser informada no campo próprio as marcas/modelos dos produtos ofertados (quando for o caso) e os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula. A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

05.8.2. **Proposta readequada**: deve ser em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo:

a) Preços unitários, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A indicação da marca, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

c) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

d) O licitante deverá declarar em sua proposta, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

05.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

05.10. Só será admitida a oferta de um produto e uma marca por lote. A empresa que ofertar mais de um produto e/ou mais de uma marca para um determinado lote será desclassificada no mesmo.

05.11. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA, sendo permitido a utilização do termo "**própria**" quando o licitante for o fabricante do produto.

05.12. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente pelo detentor da melhor proposta.

05.13. Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) informar em campo próprio da plataforma ComprasBR Licitações e atender as exigências previstas no subitem "06.4".

05.14. O licitante que não informar sua condição, antes do envio das propostas, perderá o direito ao tratamento diferenciado.

05.15. O licitante, após inserir eletronicamente a Proposta Comercial, poderá solicitar desistência total ou parcial para eventuais correções, podendo gravar nova proposta até a data e hora final estipulada para recebimento das propostas eletrônicas, indicada no item "02" deste Edital.

05.16. A licitante poderá apresentar proposta de preço para todos os lotes, ou apenas ao(s) que a interessar(em), sendo observado o critério de julgamento estabelecido no subitem "07.25" deste Edital.

05.17. Os lotes constantes do presente Edital foram divididos em cota reservada e cota principal, nos termos do ANEXO III.

05.18. Os lotes 2 e 4 do ANEXO III foram reservados para a participação de microempresa, empresas de pequeno porte e cooperativa do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem às exigências de habilitação, assegurando-se a cota de preferência para contratação dessas empresas, nos termos do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada através da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação nos demais itens;

05.18.1. As propostas comerciais para os lotes destinados à cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão ser apresentadas separadamente da cota principal.

05.19. Para os demais lotes do ANEXO I, poderão participar todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem às exigências de habilitação.

05.20. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

05.21. Para que o exercício do direito de preferência seja garantido às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá(ão) a(s) proponente(s) atender as exigências previstas no subitem "06.4".

- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

06. Para habilitação nesta licitação, o(s) licitante(s) deverá(ão) possuir a regularidade dos documentos abaixo descritos:

06.1. **<u>Habilitação Jurídica</u>**:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais, Ato Constitutivo, respectiva alteração, se houver, e Ata de Eleição da Diretoria e Conselho, em caso de Cooperativa, e no caso de Sociedade por Ações, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012 acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

06.2. **<u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>**:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União **(CND)**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço **(FGTS)**;

d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa do domicílio da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, expedida pela Justiça do Trabalho.

06.3. <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>:

a) Apresentação de Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do artigo 69, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

a.1) Se a licitante for Cooperativa, apresentar Certidão Negativa de Ações de Insolvência Civil.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, ou de outro indicador que venha a substituir, tomando como base a variação ocorrida no período, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades regidas pelas Leis nºs: 6.404/76 e 9.457/97 (Sociedade Anônima - SA):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.2) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** por fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contáveis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.3) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006 e alterações - Lei das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas "SIMPLES":** por fotocópia do Balanço e Demonstrações Contábeis, registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.4) **Sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

b.5) Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1299/10 e Instrução Normativa nº 11/13 do DREI, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação:

b.5.1) A autenticação dos livros contáveis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) Os Balanços, quando apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do exercício.

d) Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial do exercício social, apresentado ou não na sua forma eletrônica, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.

06.4. <u>Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas</u>:

a) Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 10/13 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração, ou outro documento oficial idôneo, para comprovação de que a licitante é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) As Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem “06.2”, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.5. <u>Disposições Gerais da Habilitação:</u>

a) Os documentos de habilitação e declarações constantes do item “06” deverão ser apresentados na forma descrita no Edital;

b) Em caso de documentos expedido via internet, o pregoeiro e membros da equipe de apoio, obrigatoriamente, verificarão a sua veracidade junto ao respectivo sistema informatizado, salvo impossibilidade devidamente justificada;

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente inferiores à data de apresentação das propostas;

d) Os documentos exigidos no subitem “06.2”, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” podem ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa.

e) Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

g) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Edital exigir requisitos de habilitação

econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

h) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

i) A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, desde que juntados os documentos de forma válida pela licitante a época anterior a data da licitação.

j) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 64)

j.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

j.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

06.6. **Declarações**: a proponente deverá também apresentar as declarações abaixo arroladas, emitidas em papel timbrado, se possuir:

a) Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1755/1999, **conforme modelo constante do ANEXO III**;

b) Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, **conforme modelo constante do ANEXO IV**;

c) Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, **conforme modelo constante do ANEXO V**;

d) Declaração que cumpre com todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório, **conforme modelo do ANEXO VI**;

e) Declaração sob as penas da Lei, do cumprimento ao disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.219/1991, empresas com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, **conforme modelo constante do ANEXO VII**;

e.1) Ressaltamos que a entrega da declaração referente ao item “e” é obrigatória, e em caso de empate entre as licitantes, podem ser utilizada como critério de desempate, não sendo possível a entrega posteriormente.

f) Declaração subscrita por representante legal, que assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos juntados no sistema

eletrônico ComprasBR. **(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do ANEXO VIII**;

g) Se cooperativa, apresentar Declaração de Gestão operacional para Sociedades Cooperativas, **conforme modelo constante do ANEXO IX.**

06.7. Qualificação Técnica:

a) Apresentar Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento do objeto desta licitação;

a.1) Os atestados deverão comprovar que a licitante fornece ou forneceu referente ao objeto do presente certame, comprovando ter aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, nas quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), do objeto da licitação.

a.2) Para fins de comprovação da capacidade técnica, será considerada como parcela de maior relevância do objeto a totalidade do respectivo lote, em razão da homogeneidade dos produtos que o compõem e da necessidade de capacidade operacional para o fornecimento, organização e distribuição dos materiais, inclusive mediante entregas ponto a ponto nas unidades escolares.

a.3) A exigência do percentual estabelecido no item anterior decorre da necessidade de comprovar que a licitante possui capacidade operacional suficiente para atender às demandas da Administração, considerando os quantitativos envolvidos e a logística de fornecimento e distribuição dos materiais.

a.4) Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos apresentados, em conjunto, permitam comprovar o atendimento ao quantitativo mínimo exigido.

a.5) Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade do fornecimento realizado, especialmente quanto ao objeto, quantitativos e identificação da empresa responsável pela execução.

a.6) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados.

- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO -

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do

pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme Edital.

07.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

07.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

c) Contiver vícios insanáveis;

d) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

07.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

07.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.5.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

07.5.2. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

07.5.3. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

07.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

07.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

07.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

07.11. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores das propostas classificadas.

07.12. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

07.12.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

07.13. O Pregoeiro disponibilizará o item para disputa no modo aberto, o qual terá etapa de lances com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

07.13.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

07.13.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresenta-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

07.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

07.14.1. Para essa classificação, será considerado o último preço ofertado, por licitante.

07.15. Com base na classificação a que alude o subitem "07.14", será assegurado aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

07.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa, assim declarada, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

07.15.2. O subitem "07.15" é aplicável para as propostas apresentadas para os itens da cota principal (itens definidos no ANEXO III), com base na classificação que alude o subitem "07.14".

07.16. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem "07.15.1".

07.17. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem "07.14", seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

07.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

07.19. Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurado a preferência, sucessivamente, nos incisos estabelecidos no §1º, do artigo 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

07.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens "07.15" e "07.16", ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem "07.14", mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

07.21. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

07.22. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser atribuída ao vencedor da cota principal dos itens respectivos (conforme demonstrativo constante no modelo de proposta - ANEXO XI), ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

07.23. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

07.24. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

07.25. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

07.26. Considerada aceitável a proposta de menor preço. Obedecidas às exigências fixadas neste Edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, fase esta posterior a apresentação de propostas, lances e julgamento das propostas.

07.27. O Pregoeiro solicitará, por meio eletrônico, ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta readequada, nos moldes do subitem "05.8.2", ao último lance ofertado após a negociação realizada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

07.28. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas a licitante vencedora.

07.29. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.

07.30. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

07.31. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

07.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

07.32.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

07.32.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

07.33. Para fins de Habilitação, as licitantes deverão encaminhar via plataforma do comprasbr, após o término da etapa de lances, os documentos mencionados no item "06" do Edital.

07.34. Os documentos de Habilitação, listados no item "06", deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br), para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

07.35. Todo contato com o Pregoeiro(a) deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.

07.36. Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

07.37. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

07.38. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a Licitação.

07.38.1. A prerrogativa tratada no subitem "07.38" acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital.

07.38.2. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem "07.38", a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

07.38.3. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem "07.38", ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

07.39. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será declarada habilitada e convocada a apresentar **amostras e documentos técnicos**, no prazo de 5 (cinco dias) uteis, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante e aceite explícito da Administração, antes do vencimento do prazo original, de 1 (uma) unidade de amostra de todos os itens que compõem os lotes, momento em que o Pregoeiro suspenderá a sessão, indicando a data e hora em que a mesma será retomada, com o resultado da avaliação técnica referente as amostras apresentadas.

As **amostras e documentos técnicos** deverão ser entregues na Rua Orense, 41 17º Andar - Centro - Diadema/SP (Departamento de Suprimentos e Patrimônio - de Compras), no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

07.39.1. As amostras deverão corresponder integralmente aos produtos ofertados na proposta, inclusive quanto às características, composição, dimensões, acabamento, materiais, funcionalidade e demais requisitos previstos no respectivo descritivo.

07.39.2. Quando o descritivo técnico exigir documentos juntamente com a amostra, estes deverão ser apresentados no mesmo prazo estabelecido para a apresentação da amostra, observadas as condições específicas previstas para cada item.

07.39.3. A avaliação das amostras será realizada com base nos requisitos objetivos estabelecidos nas especificações técnicas, considerando, conforme aplicável:

I – características e dimensões;

II – composição e materiais utilizados;

III – qualidade e acabamento;

IV – funcionalidade;

V – resistência e durabilidade;

VI – segurança;

VII – conformidade com as normas técnicas indicadas;

VIII – certificações e documentos exigidos; e

IX – demais características expressamente previstas no descritivo do item.

07.39.4. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da área requisitante, para conferência e aprovação quanto ao atendimento das especificações exigidas no Edital.

07.39.5. O material apresentado com amostra poderá ser aberto, manuseado ou sofrer danos para possíveis análises dos materiais usados. Passará também por análise visual e estética.

07.39.6. A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às características e requisitos estabelecidos para o respectivo item.

07.39.7. A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a apresentação de produto que não atenda às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

07.39.8. As amostras deverão estar devidamente identificadas, devendo conter:

a) Razão Social e CNPJ da licitante;
b) Número do Processo e do Pregão;
c) Número do respectivo item.
d) Especificações técnicas no produto ou na embalagem;
e) Marca do produto.

07.39.9. As amostras devem atender tecnicamente o estabelecido nos descritivos dos itens do ANEXO I e ANEXO II.

07.39.10. Não serão aceitos produtos em desacordo com o descritivo.

07.39.11. Juntamente com as amostras, a licitante deverá apresentar, conforme aplicável a cada item os seguintes **Documentos Técnicos**:

I. laudos laboratoriais;

II. Certificados do INMETRO;

III. Certificações FSC, CERFLOR ou equivalentes;

IV. Comprovação de atendimento às normas ABNT;

V. Fichas técnicas e catálogos;

VI. Demais documentos exigidos nas especificações técnicas.

VII. Poderão ser realizados testes, verificações e análises comparativas para validação dos produtos ofertados.

07.39.12. A reprovação das amostras ou a não apresentação dos laudos e documentos exigidos implicará desclassificação da licitante para o respectivo item ou lote, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

07.39.13. Também poderá ocorrer desclassificação:

I. Pela apresentação de produto divergente;

II. Pela apresentação de documentação inválida;

III. Pela ausência de comprovação das certificações exigidas;

IV. Pelo descumprimento do prazo estabelecido.

07.39.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

07.39.15. O(A) Pregoeiro(a) indicará a data e hora em que a sessão será retomada, com os resultados das avaliações técnicas referente às amostras apresentadas e serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

07.39.16. Caso os prazos estipulados não sejam cumpridos, ou as amostras sejam rejeitas, serão convocados os demais licitantes para fazerem no mesmo prazo e condições a apresentação das amostras.

07.39.17. Fica facultativo a qualquer interessado e/ou representante de licitante concorrente acompanhar a entrega e análise das amostras apresentadas.

07.39.18. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra se limita ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para a retirada.

07.39.19. O prazo para análise e divulgação dos resultados se dará em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento.

07.40. Na hipótese de rejeição das amostras e dos documentos técnicos, cujos critérios constarão da Ata da sessão pública, aplicar-se-á o contido no subitem "07.39", sem prejuízo das penalidades previstas em Edital.

07.41. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame após. haver aceitabilidade das amostras e/ou protótipos, cujos critérios constarão da Ata da sessão pública.

07.42. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa declaradas vencedoras, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do ajuste, ou revogar a Licitação.

07.42.1. A prerrogativa tratada no item 07.41 acima abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte cooperativas, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste Edital.

07.42.2. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item 07.41, a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

07.42.3. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 07.41, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

07.43. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem "07.14", examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, concederá o prazo previsto no subitem "07.38" para juntada dos documentos de habilitação e proposta readequada, para posterior verificação das condições de habilitação e proposta e assim

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação e proposta, caso em que será declarado vencedor.

07.44. Quando houver a participação de um único licitante no Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), conduzir o procedimento ou, depois de analisar as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da Licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da Licitação, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.

07.45. Constatado o atendimento das exigências fixadas no instrumento convocatório, da habilitação e da aceitação do lance de menor valor, o licitante será declarado vencedor.

07.46. A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema ComprasBR – Portal de Licitações.

07.47. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a melhor oferta, aplicando-se o critério de julgamento do subitem “07.24” do Edital.

07.48. Em caso de menor preço por lote, o(a) Pregoeiro(a), concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de uma proposta atualizada pela empresa vencedora.

- DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO -

08. Divulgado o vencedor, ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do subitem “07.38”, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, campo próprio disponibilizado no sistema.

08.1. Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03(três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

08.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

08.3. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão ou entregue via e-mail e/ou protocolado na Administração Pública.

08.4. Havendo apresentação dos memoriais de recursos e caso não seja reconsiderada a decisão do(a) Pregoeiro(a), estes serão encaminhados ao Secretário da área requisitante (Autoridade Competente) para fins de apreciação e decisão. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.5. Decididos os recursos, quando for o caso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário da área requisitante (Autoridade Competente) homologará o procedimento licitatório, podendo revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

08.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no item “08” importará na decadência do direito de recurso.

08.7. O ato de homologação será divulgado no sistema eletrônico e por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

09. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelos artigos 78, inciso IV e 82 ao 86 das normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

09.1. A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata a preferência em igualdade condições.

09.2. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de Licitação específica ou diretamente, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese a detentora da ata de Registro de Preços terá assegurado seu direito a contratação.

09.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento da detentora da Ata de Registro de Preços.

09.4. Finda a Licitação com a homologação do objeto, a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) em ata própria.

09.5. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

09.6. Poderá ser aceito pela Administração Pública a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do artigo 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

10. Homologada a presente Licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO II, que conterá o seguinte:

a) Número de ordem em série anual;

b) Número da Licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;

c) Órgãos e unidades integrantes do registro;

d) Qualificação da detentora do registro e seu representante legal;

e) Descrição do objeto licitado;

f) Preços ofertados pela detentora do registro;

g) Prazo(s) de entrega, pactuado(s);

h) Local(is) de entrega, pactuado(s);

i) Forma de pagamento, pactuado.

j) Especificidade quanto a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

k) Especificidade quanto a quantidade mínima a ser adquirida de cada item;

l) Número da dotação orçamentária a ser onerada (facultativo).

10.1. A Ata de Registro de Preços será inserida no Processo Eletrônico de Compras, assinada digitalmente e/ou eletronicamente, podendo ser fornecida ao detentor do registro de preços o download do documento digital.

10.2. Será disponibilizada no Portal do Município, cópia digitalizada da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu acompanhamento.

10.3. Poderá ser registrado mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS -

11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, possibilitando a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1. Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, a justificativa da necessidade pela Administração e a manutenção das condições originais da Ata.

11.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de

Registro de Preços, exceto as alterações que podem ser operadas por simples apostilamento.

11.3. Fica vedado a participação do órgão ou entidade me mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

11.4. A expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

11.5. A Prefeitura do Município de Diadema monitorará os preços registrados através de pesquisa de mercado, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e Licitações.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO -

12. Condições Gerais:

12.1. Encerrados os trabalhos deste Pregão, deverá ser firmada Ata de Registro de Preços entre o Município de diadema, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e o detentor da melhor oferta, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte integrante do presente instrumento (ANEXO II);

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal da empresa vencedora do certame, detentor de assinatura eletrônica e de procuração com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade do signatário, documentos estes que deverão ser inseridos no Sistema Eletrônico, devidamente assinados digitalmente e/ou eletronicamente.

12.3. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante vencedor para fins de assinatura que deverá devolver pelo mesmo meio no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de sofrer as penalidades previstas em Edital.

12.4. O prazo de assinatura da ata estipulado no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado aceito pela Administração.

12.5. A recusa injustificada do vencedor em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.6. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no subitem “14.1, alíneas “b” e “b.1.6””.

12.7. A Ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8. Fica a detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.9. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção de tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.10. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do procedimento licitatório será notificado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "12.9", mediante a apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência, sob pena de contratação não se realizar.

12.10.1. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério d Administração, sob pena de a contratação não se realizar.

12.11. A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens "12.10" e "12.10.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º, II do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.12. Ainda na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar a ata de registro nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição; nos exatos termo do artigo 90 e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.13. Da Contratação advinda da Ata de Registro de Preços: A contratação com os detentores de preços registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. O fornecimento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, no local designado na ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

12.15. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.16. Os produtos serão recebidos provisoriamente, sendo liberado o canhoto do recebimento. Dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto com as especificações, quantidades e preço correspondentes.

12.17. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste Edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora da Ata de registro de Preços nas sanções previstas neste Edital.

12.18. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.

12.19. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas no Edital.

12.20. Não será admitida a entrega dos produtos pela detentora da Ata de Registro de Preços sem que este esteja de posse da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.21. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, será verificada a conformidade do produto e/ou serviço com as especificações correspondentes. A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir de quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciado para este fim.

12.22. Será requisitado a entrega dos materiais por e-mail juntamente com a apresentação da nota de empenho.

12.23. As entregas serão realizadas ponto a ponto nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Diadema, nos endereços

indicados pela Secretaria Municipal de Educação em cada solicitação de fornecimento.

12.24. A Secretaria Municipal de Educação informará à contratada, em cada solicitação, as unidades escolares a serem atendidas, os quantitativos destinados a cada unidade e o prazo para realização das entregas.

12.25. A contratada será responsável pela organização da carga, transporte, descarga e entrega dos materiais diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração.

12.26. As entregas deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido na respectiva solicitação de fornecimento, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12.27. A contratada deverá observar as regras de acesso, circulação e segurança estabelecidas pelas unidades escolares.

12.28. A documentação comprobatória da entrega deverá permitir a identificação da unidade escolar atendida, da data da entrega, dos quantitativos fornecidos e do responsável pelo recebimento.

12.29. O recebimento dos materiais será realizado nas unidades escolares, por servidor ou responsável formalmente indicado pela Administração.

12.30. No ato da entrega serão conferidos, no mínimo:

I – os quantitativos entregues;

II – a correspondência dos materiais com a solicitação de fornecimento;

III – a integridade das embalagens e dos produtos;

IV – a composição dos kits, quando aplicável;

V – as condições aparentes de conservação, acabamento e utilização dos materiais.

12.31. O recebimento provisório ocorrerá mediante a conferência inicial dos materiais no momento da entrega, não implicando aceitação definitiva dos produtos.

12.32. Constatadas divergências de quantidade, produtos danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a ocorrência ser registrada e comunicada à Secretaria Municipal de Educação.

12.33. A contratada deverá substituir ou complementar os materiais recusados ou entregues em quantidade insuficiente, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

12.34. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na solicitação de fornecimento e na respectiva Ata de Registro de Preços.

12.35. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos que não tenham sido identificados no momento da entrega.

12.36. Das obrigações do Gestor:

12.36.1. Acompanhar os aspectos administrativos da Ata de Registro de Preços;

12.36.2. Controlar as solicitações de fornecimento, os quantitativos registrados e fornecidos e os respectivos prazos;

12.36.3. Acompanhar a execução geral da contratação e adotar as providências administrativas necessárias.

12.37. Das obrigações do Fiscal:

12.37.1. Acompanhar as entregas realizadas nas unidades escolares;

12.37.2. Verificar os quantitativos e a conformidade dos materiais com as especificações e solicitações de fornecimento;

12.37.3. Registrar ocorrências e comunicar ao Gestor eventuais irregularidades;

12.37.4. Acompanhar a substituição ou complementação de materiais recusados;

12.37.5. Atestar, quando cabível, o recebimento dos materiais.

12.37.6. Nas entregas ponto a ponto, a fiscalização deverá possibilitar, sempre que possível, a identificação da unidade escolar, data da entrega, quantitativos fornecidos e correspondência dos materiais com a solicitação de fornecimento.

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

13. O pagamento será realizado em 10 dias da data líquida fora a quinzena, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

13.1. O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

13.2. Para cumprimento do prazo indicado no item “13”, a contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal ou em documento que a acompanhe, em papel timbrado da empresa (se houver), os dados bancários constantes em sua proposta;

13.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devido atualização financeira.

13.4. Da data prevista no item "13" acima, até a data do efetivo pagamento, caso haja atraso, haverá pagamento de juros proporcionais de 0,5% (meio por cento) ao mês, não capitalizados.

13.5. Eventuais antecipações, solicitadas expressamente pela contratada, quando devidamente autorizadas pela Administração, sofrerão desconto correspondente à taxa de remuneração das aplicações financeiras da P.M.D.

- PENALIDADES -

14. O licitante cometerá infração administrativa, com dolo ou culpa, ao ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estando sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) Deixar de apresentar amostra;

b.5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

f.3) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência:

a.1) será reservada para a inexecução parcial sem dano à administração.

b) Multa:

b.1) Multa poderá ser aplicada a qualquer infração ao artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderão ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do contrato, sendo:

b.1.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b.1.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.1.3) Dar causa à inexecução total do contrato;

b.1.4) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.1.5) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.1.6) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.1.7) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b.1.8) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b.1.9) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b.1.10) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b.1.11) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

b.1.12) Praticar ato lesivo previsto no artigo. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) Impedimento de licitar e contratar:

c.1) Impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 1 (um) ano.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

d.1) Inidoneidade para licitar ou contratar de 3 (três) a 6 (seis) anos, sendo o mínimo para reabilitação de 3 (três) anos.

14.2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei;

14.3. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

14.4. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

15. De acordo com o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1755/1999, é vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

16. O presente Edital, seus anexos e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente a ser firmado com a licitante vencedora.

17. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar, por meio do sistema eletrônico, até o 3º (terceiro) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

17.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, só terão validade se formulados em campo próprio do sistema.

17.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

18. Fica assegurado a Prefeitura do Município de Diadema o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial atualizado do contrato, conforme previsão no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Prefeitura.

20.1. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação.

21. A tolerância da contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

22. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. Todos os ajustes celebrados através do Sistema Eletrônico sujeitar-se-ão ao disposto na legislação geral sobre licitações, quanto ao seu conteúdo, formalização, alteração, execução, rescisão e extinção, assim como, quando for o caso, às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, bem como à Lei Federal nº 14.133/2021.

24. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Diadema não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26. O presente Edital, seus anexos e a proposta vencedora farão parte integrante da nota de empenho ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

27. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://transparencia.diadema.sp.gov.br:8080/transparencia/servlet/wmlicitacoes e comprasbr.com.br.

28. As partes elegerão o Foro da Comarca de Diadema para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do contrato dela originado.

29. Integram o presente Edital:

ANEXO	I	DESCRIÇÃO DO OBJETO
ANEXO	IA	TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	II	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO	III	MODELO DE PROPOSTA COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA
ANEXO	IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA
ANEXO	V	MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO	VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO	VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
ANEXO	VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO.
ANEXO	IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS
ANEXO	X	TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO	XI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E LEI MUNICIPAL Nº 1755/99
ANEXO	XII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS

Diadema, 11 de novembro de 2026.

Célia Maria Pereira Ferreira

Diretora
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 1

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	KIT 01 - MATERIAL ESCOLAR - EJA ESPECIFICAÇÃO: KIT 1 - MATERIAL ESCOLAR - EJA COMPOSTO POR: (ITEM 01) - 1 UNID.: CADERNO CARTOGRAFIA 96FLS SEM SEDA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M², CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA DE 90 G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. CAMPO PARA INCLUSÃO DE: NOME DO ALUNO, ENDEREÇO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR (A) E LINHAS PARA ANOTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES. ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU ERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.732 DO FABRICANTE. (ITEM 02) - 2 UNIDS : CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FLS; CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, 10X1 MATÉRIA, CONTENDO 200 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M², FOLHAS MICROSSERRILHADAS COM SISTEMA DE PERFURAÇÃO NA CABEÇA DA FOLHA PERMITINDO A UNIÃO DAS FOLHAS QUANDO DESTACADAS, CAMPO PARA DATA E DIAS DA SEMANA, PAUTAS AZUIS, SENDO AS 02 ÚLTIMAS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES DE HISTÓRIA COM O TEMA SUSTENTABILIDADE. DEVERÁ CONTER BOLSO EM PAPEL DOBRADO COM CORTE E VINCO ARREDONDADO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 150 G/M², FOLHA DE ADESIVOS EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO COM NO MÍNIMO 190 G/M² COM IMPRESSÃO EM 4 CORES COM O TEMA SUSTENTABILIDADE, FOLHA DE PLANEJAMENTO EM PAPEL BRANCO MÍNIMO DE 80 G/M² COM IMPRESSÃO EM 1 X 1 COR. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 90 G/M², ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.733 DO FABRICANTE. (ITEM 03) - 6 UNIDS: LÁPIS PRETO Nº 2; LÁPIS PRETO GRAFITE GRADUAÇÃO 2B, FORMATO REDONDO, COM BORRACHA, MEDINDO NO	KIT	1.500,0000	263,4233	395.134,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 2

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	MÍNIMO 19 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS, COM TINTAS E PELÍCULAS ANTIBACTERIANA, ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO: MADEIRA MINA DE CERA E PIGMENTOS. PRODUTO COM ABNT NOBRE 15236.2021. (ITEM 04) - 1 UNID: LÁPIS DE COR - 12 CORES; LÁPIS DE COR REDONDO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MINA DE CERA E PIGMENTOS E PELICULA ANTIBACYTERIANA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM, COM MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADADMENTE 3,0 MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, MINA DE CERA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ABNT NBR 15236.2021. (ITEM 05) - 1 UNID: LAPIS DE COR 12 CORES TONS DA PELE, PONTA RESISTENTE FACIL DE APONTAR CORES SUAVES, O PRODUTO DEVERA SER SEXTAVADO, E CONSTAR CERTIFICAÇÃO FSC/CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E MADEIRA REFLORESTADA, CERTIFICADO PELO INMETRO REGISTRO NO INMETRO PARA GARANTIR A SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE QUALIDADE (ITEM 06) - 1 UNID: CANETA HIDROGRÁFICA CONNECT 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO COR DA TINTA COM IMPRESSÃO DA MARCA, LAVÁVEL E SIMBOLO DO INMETRO , TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL ,TAMPAS COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE ELAS, CORES BRILHANTES, MEDINDO 148MM DE COMPRIMENTO POR 10MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA DE 2.5MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PONTA E PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMA EN71, ASTM E ISO 9001:2015. (ITEM 07) - 2 UNID: BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA 43X22X12 MM, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA PROTETORA IMPRESSO ¿LIVRE DE PVC" ATRAVÉS DE TAMPOGRAFIA, COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICA. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15236:2021.				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	(ITEM 08) -2 UNID: APONTADOR C/ DEPÓSITO; MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. (ITEM 09) -1 UNID: TINTA GUACHE C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E C.R.Q. (ITEM 10) -2 UNIDS: COLA ESCOLAR BRANCA - COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP, INJETADO EM POLIPROPILENO. VISCOSIDADE DE 2000 - 4000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 23 - 25%. PH A 25°C DE 3,5 - 5,0. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 11) - 2 UNID: COLA BRANCA EM BASTÃO, TUBO COM 20 G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP), RESINA SINTÉTICA E ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁV EL, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO COM SELO INMETRO. (ITEM 12) -1 UNID: TESOURA ESCOLAR MEDINDO 12,7CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL NA COR AZUL, LÂMINA COM MARCA IMPRESSA, PONTA ARREDONDADA. COMPOSIÇÃO: CABO FEITO DE MATERIAL PP 100% RECICLADO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER FEITO A PARTIR DE MATERIAIS RECICLADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. (ITEM 13) -1 UNID: RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL CONTENDO				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	30 CENTÍMETROS, POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS E COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. NA LATERAL DIREITA DEVERÁ CONTER ESPÉCIE DE BOX RETANGULAR, COM PAINEL BRANCO PARA ESCRITA COM QUALQUER CANETA. DIMENSÕES 310 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA MAIOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020. (ITEM 14) - 4 UNIDS: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, CONTENDO SUA MARCA. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA PARA RESPIRO ANTIASFIXIANTE. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 15) - 2 UNIDS: CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, CONTENDO SUA MARCA. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA PARA RESPIRO ANTIASFIXIANTE. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 16) -1 UNID: PASTA CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLITEREFTALATO DE ETILA NA COR BRANCA, CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23 CM X 34 CM X 20 MM E CONTER MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020.				
2	KIT 2 - MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL ESPECIFICAÇÃO: KIT 2 - MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL COMPOSTO POR : (ITEM 01) - 1 UNID. : GUIA ESCOLAR TIPO AGENDA, CAPA DURA EM PAPELÃO MÍNIMO 680G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², E FORRO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 90G, IMPRESSO EM 4 CORES. FORMATO MÍNIMO 140X200MM. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO DE 60G, MÍNIMO 206 FOLHAS (412 PÁGINAS), SENDO 1 DIA POR PÁGINA IMPRESSO EM 02 CORES. A AGENDA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS IMPRESSOS EM 4 CORES: DADOS PESSOAIS E DE EMERGÊNCIA, QUADRO DE HORÁRIOS,	KIT	11.500,0000	348,1433	4.003.647,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 5

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR, DO ANO VIGENTE E DO PRÓXIMO ANO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, PÁGINA DE COMUNICAÇÃO DOS PAIS E EDUCADORES, HINO NACIONAL, HINO À BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, MAPA DO BRASIL, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, IMAGEM DAS BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO DE PAÍSES E CAPITAIS, RELAÇÃO DE UNIDADES FEDERADAS, RELAÇÃO DE PESOS E MEDIDAS, TABELA PERIÓDICA, ILUSTRAÇÃO SOBRE CORPO HUMANO, BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, ÍNDICE TELEFÔNICO, DICAS DE HIGIENE PESSOAL, COMO LAVAR AS MÃOS E/OU UTILIZAR ÁLCOOL GEL, NA PRIMEIRA PÁGINA DE CADA MÊS DEVERÁ TER ILUSTRAÇÕES PARA COLORIR COM CURIOSIDADES SOBRE MEIO AMBIENTE E SAÚDE. OS MAPAS, BANDEIRAS, TABELA PERIÓDICA E IMAGENS SOBRE O CORPO HUMANO DEVEM SER IMPRESSAS EM OFFSET 4 CORES. ENCADERNAÇÃO DA AGENDA: ESPIRAL PLÁSTICO NA COR AZUL E INSERÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO PARA RECEITUÁRIO NO INÍCIO DA AGENDA. CONSTAR NA CONTRACAPA MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS, SELO DE CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR/EQUIVALENTE. O MATERIAL DEVE ESTAR COMPROVADAMENTE DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 15818:2012 E SUAS ATUALIZAÇÕES. (ITEM 02) - 1 UNID. : CADERNO CARTOGRAFIA 96FLS SEM SEDA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M², CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA DE 90 G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. CAMPO PARA INCLUSÃO DE: NOME DO ALUNO, ENDEREÇO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR (A) E LINHAS PARA ANOTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES. ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.732 DO FABRICANTE DO CADERNO. (ITEM 03) - 3 UNIDS.: CADERNO BROCHURA COM PAUTA 96 FLS, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO, CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², COM CAMPO PARA INCLUSÃO				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	DE: NOME DO ALUNO, ENDEREÇO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR (A) E LINHAS PARA ANOTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M² CONSTAR IMPRESSO NA CONTRACAPA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GRAMATURAS, FORMATO E NÚMERO DE FOLHAS. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E NORMAS, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.733 DO FABRICANTE DO CADERNO. (ITEM 04) - 1 UNID.: CADERNO DE CALIGRAFIA, FORMATO 20X14CM CAPA EM PAPEL OFFSET 120G, ACABAMENTO 2 GRAMPOS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, MIOLO 48 FOLHAS EM PAPEL OFFSET 63G, SENDO QUE CADA PÁGINA POSSUI MODELOS DE LETRAS CURSIVAS, IMPRESSOS DE MANEIRA CLARA, COMEÇANDO COM O ALFABETO EM MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS. ESSES MODELOS SÃO SEGUIDOS POR LINHAS-GUIA PARA PRÁTICA, PERMITINDO QUE O USUÁRIO REPITA AS FORMAS DAS LETRAS E DESENVOLVA FLUIDEZ. TAMBÉM HÁ SEÇÕES DEDICADAS A PALAVRAS SIMPLES E FRASES, APRESENTANDO EXERCÍCIOS QUE AJUDAM NA CONTINUIDADE DA ESCRITA E NA FORMAÇÃO DE PALAVRAS COMPLETAS. DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO FSC/SIMILAR/EQUIVALENTE. CAPA E CONTRA CAPA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.733 DO FABRICANTE DO CADERNO. (ITEM 05) -1 UNID.: LÁPIS DE COR - 12 CORES; LÁPIS DE COR REDONDO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MINA DE CERA E PIGMENTOS E PELICULA ANTIBACYTERIANA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM, COM MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADADMENTE 3,0 MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, MINA DE CERA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ABNT NBR 15236.2021. (ITEM 06) - 1 UNID.: LAPIS DE COR 12 CORES TONS DA PELE, SEXTAVADO OU TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO APONTADO. PRODUZIDO A BASE DE CERAS, PIGMENTOS E MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, COM COLAGEM PERFEITA, NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DE CADA LÁPIS. DEVERA POSSUIR CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR. (ITEM 07) - 8 UNIDS.: LÁPIS PRETO Nº 2; LÁPIS PRETO GRAFITE				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	GRADUAÇÃO 2B, FORMATO REDONDO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 19 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS, COM TINTAS E PELÍCULAS ANTIBACTERIANA, ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO: MADEIRA MINA DE CERA E PIGMENTOS. PRODUTO COM ABNT NBR 15236.2021. (ITEM 08) - 1 UNID.: CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO COR DA TINTA COM IMPRESSÃO DA MARCA, LAVÁVEL E SIMBOLO DO INMETRO , TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL ,TAMPAS COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE ELAS, CORES BRILHANTES, MEDINDO 148MM DE COMPRIMENTO POR 10MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA DE 2.5MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PONTA E PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMA EN71, ASTM E ISO 9001:2015. (ITEM 09) - 2 UNIDS.: BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA 43X22X12 MM, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA PROTETORA IMPRESSO ¿LIVRE DE PVC" ATRAVÉS DE TAMPOGRAFIA, COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICA. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15236:2021. (ITEM 10) - 2 UNIDS.: APONTADOR C/ DEPÓSITO; APONTADOR PLÁSTICO PERSONALIZADO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. (ITEM 11) - 1 UNID.: TINTA GUACHE C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO,				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 8

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	DO FABRICANTE E C.R.Q. (ITEM 12) - 1 UNID.: COLA ESCOLAR BRANCA - COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP, INJETADO EM POLIPROPILENO. VISCOSIDADE DE 2000 - 4000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 23 - 25%. PH A 25°C DE 3,5 - 5,0. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 13) - 1 UNID.: COLA BRANCA EM BASTÃO, TUBO COM 20 G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP), RESINA SINTÉTICA E ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁV EL, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO COM SELO INMETRO. (ITEM 14) - 1 UNID.: TESOURA ESCOLAR MEDINDO 12,7CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL NA COR AZUL, LÂMINA COM MARCA IMPRESSA, PONTA ARREDONDADA. COMPOSIÇÃO: CABO FEITO DE MATERIAL PP 100% RECICLADO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER FEITO A PARTIR DE MATERIAIS RECICLADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. (ITEM 15) - 1 UNID.: RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL CONTENDO 30 CENTÍMETROS, POLIESTIRENO CRISTAL, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS E COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETO, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS, FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. NA LATERAL DIREITA DEVERÁ CONTER ESPÉCIE DE BOX RETANGULAR, COM PAINEL BRANCO PARA ESCRITA COM QUALQUER CANETA. DIMENSÕES 310 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA X 4 MM DE ESPESSURA MAIOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020. (ITEM 16) - 1 UNID.: MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES; EM BASTÕES CILÍNDRICOS CORES DIFERENTES COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM DE				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 9

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	CARTÃO EM UM BERÇO PLÁSTICO, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, A BASE DE AMIDO, ATÓXICO, TEXTURA SUPREMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 423/2021, ARTIGOS ESCOLARES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (ITEM 17) - 1 UNID.: GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES - PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO - 110MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 423/2021 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA. (ITEM 18) - 2 UNID.: PASTA CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLITEREFTALATO DE ETILA NA COR BRANCA, CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23 CM X 34 CM X 20 MM E CONTER MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020.				
3	KIT 03 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL CRECHE ESPECIFICAÇÃO: KIT 03 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL CRECHE COMPOSTO POR : (ITEM 01) - 1 UNID. : GUIA ESCOLAR TIPO AGENDA, CAPA DURA EM PAPELÃO MÍNIMO 680G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², E FORRO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 90G, IMPRESSO EM 4 CORES. FORMATO MÍNIMO 140X200MM. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO DE 60G, MÍNIMO 206 FOLHAS (412 PÁGINAS), SENDO 1 DIA POR PÁGINA IMPRESSO EM 02 CORES. A AGENDA DEVERÁ	KIT	5.700,0000	339,5628	1.935.507,96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 10

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	POSSUIR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS IMPRESSOS EM 4 CORES: DADOS PESSOAIS E DE EMERGÊNCIA, QUADRO DE HORÁRIOS, CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR, DO ANO VIGENTE E DO PRÓXIMO ANO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, PÁGINA DE COMUNICAÇÃO DOS PAIS E EDUCADORES, HINO NACIONAL, HINO À BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, MAPA DO BRASIL, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, IMAGEM DAS BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO DE PAÍSES E CAPITAIS, RELAÇÃO DE UNIDADES FEDERADAS, RELAÇÃO DE PESOS E MEDIDAS, TABELA PERIÓDICA, ILUSTRAÇÃO SOBRE CORPO HUMANO, BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, ÍNDICE TELEFÔNICO, DICAS DE HIGIENE PESSOAL, COMO LAVAR AS MÃOS E/OU UTILIZAR ÁLCOOL GEL, NA PRIMEIRA PÁGINA DE CADA MÊS DEVERÁ TER ILUSTRAÇÕES PARA COLORIR COM CURIOSIDADES SOBRE MEIO AMBIENTE E SAÚDE. OS MAPAS, BANDEIRAS, TABELA PERIÓDICA E IMAGENS SOBRE O CORPO HUMANO DEVEM SER IMPRESSAS EM OFFSET 4 CORES. ENCADERNAÇÃO DA AGENDA: ESPIRAL PLÁSTICO NA COR AZUL E INSERÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO PARA RECEITUÁRIO NO INÍCIO DA AGENDA. CONSTAR NA CONTRACAPA MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS, SELO DE CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR/EQUIVALENTE. O MATERIAL DEVE ESTAR COMPROVADAMENTE DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 15818:2012 E SUAS ATUALIZAÇÕES. (ITEM 02) - 1 UNID. : BLOCO DE PAPEL DESENHO A3 - 50 FLS; 50 FLS: BLOCOS DE PAPEL DESENHO A3, COR BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M2. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO, CONTENDO 50 FLS. NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (ITEM 03) - 1 UNID.: MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES; EM BASTÕES CILÍNDRICOS CORES DIFERENTES COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM DE CARTÃO EM UM BERÇO PLÁSTICO, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, A BASE DE AMIDO, ATÓXICO, TEXTURA SUPREMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 423/2021, ARTIGOS ESCOLARES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (ITEM 04) - 1 UNID. : GIZ DE CERA TONS DE PELE				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO 12 CORES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E MEDIDAS APROXIMADAS BASTÕES SÃO DE CERA, MACIOS; O CONJUNTO CONTÉM 12 BASTÕES DE GIZ DE CERA COM 11 CM DE ALTURA, E 1CM DE DIÂMETRO, TONALIDADES PARA COLORIR E MISTURAR TONS DE PELE, QUE DEVERÁ PERMITIR A CADA CRIANÇAS EXPRESSAR A SUA CULTURA E DIVERSIDADE COM NOVOS TONS PARA RECRIAR OS DISTINTOS TONS DE PELE FERRAMENTA PARA TRATAR DE TEMAS COMO IGUALDADE E DIVERSIDADE NA ESCOLA, PARA TODAS AS TÉCNICAS DE COLORAÇÃO, INCLUINDO RASPADEIRAS E DE FÁCIL RETIRADA DAS MÃOS, LAVÁVEIS, TECIDOS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 14725/2009 E ABNT NBR 15236/2021. (ITEM 05) - 1 UNID. : GIZ DE CERA 12 CORES JUMBO; GIZÃO DE CERA 12 CORES VARIADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 370 G, FORMATO GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM DE COMPRIMENTO, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 06) - 1 UNID. : LÁPIS DE COR -; 12 CORES JUMBO COM APONTADOR CAIXA DE LÁPIS DE COR, TRIANGULAR OU HEXAGONAL, COM 12 CORES, TIPO GROSSO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PRODUTO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO. MINA CENTRALIZADA DE NO MINIMO 5,0 MM DE DIÂMETRO, DOIS TONS DE AZUL, UM ROXO, UM ROSA, UM VERMELHO, UM PRETO, UM LARANJA, UM ROSA ESCURO, UM AMARELO, DOIS VERDES, E UM MARROM. EMBALAGEM EM CARTAO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM TABELA DE CORES, CAMPO PARA COLOCAR NOME DO ALUNO, NOME ESCOLA E SERIE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E CONFORME ASTM D 4236 EN71-3 OU SIMILAR. (ITEM 07) - 1 UNID. : CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES). O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA, PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3MM. BARRA INTERNA DA CANETINHA. CONSTITUIÇÃO UNIFORME. BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS, TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM CAIXA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA DE 250M2; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM:" CONTEM 12				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	UNIDADES", "PRODUTO ATÓXICO", "PRAZO DE VALIDADE", "COMPOSIÇÃO", "NOME DO FABRICANTE", "SELO DO INMETRO", DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISARÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - NORMA ABNT 15236:2021. ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS AS CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 - CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLER - COMPRIMENTO DE ESCRITA - MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO N°423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES. (ITEM 08) - 2 UNID.: COLA ESCOLAR BRANCA - COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP, INJETADO EM POLIPROPILENO. VISCOSIDADE DE 2000 - 4000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 23 - 25%. PH A 25°C DE 3,5 - 5,0. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 09) - 1 UNID.: TESOURA ESCOLAR MEDINDO 12,7CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL NA COR AZUL, LÂMINA COM MARCA IMPRESSA, PONTA ARREDONDADA. COMPOSIÇÃO: CABO FEITO DE MATERIAL PP 100% RECICLADO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER FEITO A PARTIR DE MATERIAIS RECICLADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. (ITEM 10) - 1 UNID.: TINTA GUACHE C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO,				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	DO FABRICANTE E C.R.Q. (ITEM 11) - 1 UNID.: PINTURA A DEDO; TINTA PINTURA A DEDO, COM SEIS CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, EMBALAGEM, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E C.R.Q. (ITEM 12) - 2 UNID.: PASTA CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLITEREFTALATO DE ETILA NA COR BRANCA, CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23 CM X 34 CM X 20 MM E CONTER MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020.				
4	KIT 04 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL BERÇARIO ESPECIFICAÇÃO: KIT 04 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL BERÇARIO COMPOSTO POR : (ITEM 01) - 1 UNID.: AGENDA DE PROCEDIMENTOS, CAPA DURA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA EM PAPELÃO MÍNIMO 680 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 G/M², GUARDA EM PAPEL RECICLADO BRANCO 90 G/M². CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO ¿COM IMAGEM DE MOTIVO INFANTIL¿ EM 4 CORES, ACABAMENTO EM BOPP FOSCO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. FORMATO MÍNIMO 140 MM X 200 MM. MIOLO COM IMPRESSÃO EM 4 CORES E CANTOS ARREDONDADOS CONFECCIONADO EM PAPEL RECICLADO BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M², MÍNIMO 112 FOLHAS, 224 PÁGINAS COLORIDAS. INSERÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO PARA RECEITUÁRIO NO INÍCIO DA AGENDA. O PRODUTO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES MÍNIMAS COMO SEGUE: DADOS PESSOAIS E DE EMERGÊNCIA, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS AUTORIZADAS A RETIRAR O ALUNO, INFORMAÇÕES IMPORTANTES, CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE E DO PRÓXIMO ANO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, PÁGINAS DE PROCEDIMENTOS COM CAMPO PARA DATA, HORÁRIO E DETALHAMENTO DO COMPORTAMENTO DIÁRIO DA CRIANÇA E INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO, DISPOSIÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES DE INTERESSE DOS PAIS E EDUCADORES, 2 FOLHAS, 4 PÁGINAS PARA ANOTAÇÕES. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL TIPO WIRE-O DUPLO NA COR BRANCO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS, SELO DE CERTIFICAÇÃO FSC OU SIMILAR, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2020. APRESENTAR	KIT	3.000,0000	311,8867	935.660,10

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS DOCUMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADO DENTRO DA VALIDADE REFERENTE AO CERTIFICADO FSC OU SIMILAR DO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR TAMBÉM LAUDO DE SEGURANÇA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 15236/2021 FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO (ITEM 02) - 1 UNID.: BLOCO DE PAPEL DESENHO A3 - 50 FLS; 50 FLS: BLOCOS DE PAPEL DESENHO A3, COR BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M2. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO, CONTENDO 50 FLS. NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (ITEM 03) - 1 UNID. : MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES; EM BASTÕES CILÍNDRICOS CORES DIFERENTES COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM DE CARTÃO EM UM BERÇO PLÁSTICO, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, A BASE DE AMIDO, ATÓXICO, TEXTURA SUPREMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 423/2021, ARTIGOS ESCOLARES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (ITEM 04) - 1 UNID. : GIZ DE CERA TONS DE PELE ESPECIFICAÇÃO 12 CORES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E MEDIDAS APROXIMADAS BASTÕES SÃO DE CERA, MACIOS; O CONJUNTO CONTÉM 12 BASTÕES DE GIZ DE CERA COM 11 CM DE ALTURA, E 1CM DE DIÂMETRO, TONALIDADES PARA COLORIR E MISTURAR TONS DE PELE, QUE DEVERÁ PERMITIR A CADA CRIANÇAS EXPRESSAR A SUA CULTURA E DIVERSIDADE COM NOVOS TONS PARA RECRIAR OS DISTINTOS TONS DE PELE FERRAMENTA PARA TRATAR DE TEMAS COMO IGUALDADE E DIVERSIDADE NA ESCOLA, PARA TODAS AS TÉCNICAS DE COLORAÇÃO, INCLUINDO RASPADEIRAS E DE FÁCIL RETIRADA DAS MÃOS, LAVÁVEIS, TECIDOS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 14725/2009 E ABNT NBR 15236/2021. (ITEM 05) - 1 UNID. : GIZ DE CERA 12 CORES JUMBO; GIZÃO DE CERA 12 CORES VARIADAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 370 G, FORMATO GROSSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 CM DE				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	COMPRIMENTO, PRODUTO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 06) - 1 UNID. : LÁPIS DE COR -; 12 CORES JUMBO COM APONTADOR CAIXA DE LÁPIS DE COR, TRIANGULAR OU HEXAGONAL, COM 12 CORES, TIPO GROSSO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. PRODUTO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO. MINA CENTRALIZADA DE NO MINIMO 5,0 MM DE DIÂMETRO, DOIS TONS DE AZUL, UM ROXO, UM ROSA, UM VERMELHO, UM PRETO, UM LARANJA, UM ROSA ESCURO, UM AMARELO, DOIS VERDES, E UM MARROM. EMBALAGEM EM CARTAO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM TABELA DE CORES, CAMPO PARA COLOCAR NOME DO ALUNO, NOME ESCOLA E SERIE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E CONFORME ASTM D 4236 EN71-3 OU SIMILAR (ITEM 07) - 2 UNIDS. : COLA ESCOLAR BRANCA - COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP, INJETADO EM POLIPROPILENO. VISCOSIDADE DE 2000 - 4000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 23 - 25%. PH A 25°C DE 3,5 - 5,0. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 08) - 1 UNID. : TINTA GUACHE C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E C.R.Q. (ITEM 09) - 1 UNID. : PINTURA A DEDO; TINTA PINTURA A DEDO, COM SEIS CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, EMBALAGEM, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 16

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E C.R.Q. (ITEM 10) - 3 UNIDS. : PINCEL ESCOLAR TIPO BROCHINHA, FORMATO REDONDO, COM CERDAS GRIS, CABO CURTO DE MADEIRA, NA COR NATURAL, VIROLA DE ALUMINIO N°0. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL. (ITEM 11) - 1 UNID. : PASTA CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLITEREFTALATO DE ETILA NA COR BRANCA, CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23 CM X 34 CM X 20 MM E CONTER MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020.				
5	KIT 05 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL PRÉ-ESCOLA ESPECIFICAÇÃO: KIT 05 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL PRÉ-ESCOLA COMPOSTO POR : (ITEM 01) - 1 UNID. : GUIA ESCOLAR TIPO AGENDA, CAPA DURA EM PAPELÃO MÍNIMO 680G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G/M², E FORRO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO 90G, ARTE FORNECIDO PELA PREFEITURA, IMPRESSO EM 4 CORES. FORMATO MÍNIMO 140X200MM. MIOLO CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET MÍNIMO DE 60G, MÍNIMO 206 FOLHAS (412 PÁGINAS), SENDO 1 DIA POR PÁGINA IMPRESSO EM 02 CORES. A AGENDA DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES MÍNIMAS IMPRESSOS EM 4 CORES: DADOS PESSOAIS E DE EMERGÊNCIA, QUADRO DE HORÁRIOS, CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR, DO ANO VIGENTE E DO PRÓXIMO ANO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA, PÁGINA DE COMUNICAÇÃO DOS PAIS E EDUCADORES, HINO NACIONAL, HINO À BANDEIRA, HINO DA INDEPENDÊNCIA, HINO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, MAPA DO BRASIL, MAPA MUNDI, MAPA DOS CONTINENTES, IMAGEM DAS BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS, RELAÇÃO DE PAÍSES E CAPITAIS, RELAÇÃO DE UNIDADES FEDERADAS, RELAÇÃO DE PESOS E MEDIDAS, TABELA PERIÓDICA, ILUSTRAÇÃO SOBRE CORPO HUMANO, BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, ÍNDICE TELEFÔNICO, DICAS DE HIGIENE PESSOAL, COMO LAVAR AS MÃOS E/OU UTILIZAR ÁLCOOL GEL, NA PRIMEIRA PÁGINA DE CADA MÊS DEVERÁ TER ILUSTRAÇÕES PARA COLORIR COM CURIOSIDADES SOBRE MEIO AMBIENTE E SAÚDE. OS MAPAS, BANDEIRAS, TABELA PERIÓDICA E IMAGENS SOBRE O CORPO HUMANO DEVEM SER IMPRESSAS EM OFFSET 4 CORES. ENCADERNAÇÃO DA AGENDA: ESPIRAL PLÁSTICO NA COR AZUL E. INSERÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO PARA RECEITUÁRIO NO INÍCIO DA AGENDA. CONSTAR NA	KIT	6.900,0000	330,2033	2.278.402,77

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	CONTRACAPA MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS, SELO DE CERTIFICAÇÃO FSC/SIMILAR/EQUIVALENTE. O MATERIAL DEVE ESTAR COMPROVADAMENTE DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 15818:2012 E SUAS ATUALIZAÇÕES. (ITEM 02) - 1 UNID. : CADERNO CARTOGRAFIA 96FLS SEM SEDA, CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 63 G/M², CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA DE 90 G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO. CAMPO PARA INCLUSÃO DE: NOME DO ALUNO, ENDEREÇO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR (A) E LINHAS PARA ANOTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES. ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.732 DO FABRICANTE. (ITEM 03) - 1 UNID. : CADERNO BROCHURA COM PAUTA 96 FLS, CAPA DURA, COSTURADO, FORMATO 200 MM X 275 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO, CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFFSET BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², COM CAMPO PARA INCLUSÃO DE: NOME DO ALUNO, ENDEREÇO, TELEFONE, NOMES E CELULARES DOS PAIS, DATA DE NASCIMENTO, NOME DA ESCOLA, NOME DO PROFESSOR (A) E LINHAS PARA ANOTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES. MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M² CONSTAR IMPRESSO NA CONTRACAPA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GRAMATURAS, FORMATO E NÚMERO DE FOLHAS. O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT E NORMAS, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.733 DO FABRICANTE DO CADERNO. (ITEM 04) - 1 UNID. : MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES; EM BASTÕES CILÍNDRICOS CORES DIFERENTES COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM DE CARTÃO EM UM BERÇO PLÁSTICO, A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, A BASE DE AMIDO, ATÓXICO, TEXTURA SUPREMACIA,				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE COM VALIDADE DE 24 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 423/2021, ARTIGOS ESCOLARES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. (ITEM 05) - 1 UNID. : GIZ DE CERA TONS DE PELE ESPECIFICAÇÃO 12 CORES, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E MEDIDAS APROXIMADAS BASTÕES SÃO DE CERA, MACIOS; O CONJUNTO CONTÉM 12 BASTÕES DE GIZ DE CERA COM 11 CM DE ALTURA, E 1CM DE DIÂMETRO, TONALIDADES PARA COLORIR E MISTURAR TONS DE PELE, QUE DEVERÁ PERMITIR A CADA CRIANÇAS EXPRESSAR A SUA CULTURA E DIVERSIDADE COM NOVOS TONS PARA RECRIAR OS DISTINTOS TONS DE PELE FERRAMENTA PARA TRATAR DE TEMAS COMO IGUALDADE E DIVERSIDADE NA ESCOLA, PARA TODAS AS TÉCNICAS DE COLORAÇÃO, INCLUINDO RASPADEIRAS E DE FÁCIL RETIRADA DAS MÃOS, LAVÁVEIS, TECIDOS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14725/2009 E ABNT NBR 15236/2021. (ITEM 06) - 1 UNID. : GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES - PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES MÍNIMAS PARA CADA GIZÃO - 120MM DE COMPRIMENTO, DE 12 MM DE DIÂMETRO. APONTADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 423/2021 E CONFORMIDADE COM A NBR 14725-2.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES; CONTEM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLVIDO EM UMA PELÍCULA DE PAPEL NA SUA RESPECTIVA COR COM MÍNIMO DE 50GRS/M² CONTENDO A INSCRIÇÃO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /VENDA PROIBIDA. (ITEM 07) - 4 UNIDS. : LÁPIS PRETO Nº 2; LÁPIS PRETO GRAFITE GRADUAÇÃO 2B, FORMATO REDONDO, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 19 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS, COM TINTAS E PELÍCULAS ANTIBACTERIANA, ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO: MADEIRA MINA DE CERA E PIGMENTOS. PRODUTO COM ABNT NOBRE 15236.2021.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 19

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	(ITEM 08) - 2 UNIDS. : LÁPIS DE COR - 12 CORES; LÁPIS DE COR REDONDO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MINA DE CERA E PIGMENTOS E PELICULA ANTIBACYTERIANA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM, COM MINA CENTRALIZADA DE APROXIMADADMENTE 3,0 MM DE DIÂMETRO. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO COM TABELA DE CORES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS, MINA DE CERA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ABNT NBR 15236.2021. (ITEM 09) - 2 UNIDS. : BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. MEDIDAS APROXIMADAS DA BORRACHA 43X22X12 MM, COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTALATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRACHA LIMPA E QUE FACILITE O USO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO. DEVERÁ CONSTAR NA CAPA PROTETORA IMPRESSO ¿LIVRE DE PVC" ATRAVÉS DE TAMPOGRAFIA, COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA E ATÓXICA. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15236:2021. (ITEM 10) - 2 UNIDS. : APONTADOR C/ DEPÓSITO; APONTADOR PLÁSTICO PERSONALIZADO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 25 MM X 15 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE, ONDE ESTÁ INDICADO À MARCA, COM IMPRESSÃO EXTERNA. ESTAS SÃO CONECTADAS ENTRE SI, COM TRAVA SOB PRESSÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. (ITEM 11) - 1 UNID. : CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES). O CORPO DA CANETINHA DEVERÁ SER EM POLÍMERO PLÁSTICO NA COR DA ESCRITA, PONTA POROSA SISTEMA VAI E VOLTA. DIÂMETRO 11MM, COMPRIMENTO 145MM, DIÂMETRO PONTA 3MM. BARRA INTERNA DA CANETINHA. CONSTITUIÇÃO UNIFORME. BOA PIGMENTAÇÃO; MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ATÓXICA; TINTA LAVÁVEL; ISENTA DE IMPUREZAS, TAMPA INFERIOR FIXADA DE FORMA QUE NÃO SEJA FACILMENTE RETIRADA PELO USUÁRIO. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. EMBALAGEM CAIXA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA DE 250M2; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM:" CONTEM 12 UNIDADES", "PRODUTO ATÓXICO", "PRAZO DE VALIDADE", "COMPOSIÇÃO", "NOME DO FABRICANTE", "SELO DO INMETRO", DAS				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 20

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, CADA CANETINHA DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. AS CANETINHAS PRECISARÃO TER ESCRITA DE 900 METROS. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - NORMA ABNT 15236:2021. ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS AS CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. NBR 16108:2012 - CANETA ESFEROGRÁFICA, GEL E ROLER - COMPRIMENTO DE ESCRITA - MÉTODO DE ENSAIO. PORTARIA INMETRO N°423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES. (ITEM 12) - 2 UNIDS. : COLA ESCOLAR BRANCA - COLA LÍQUIDA BRANCA COM NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE (FRASCO) PLÁSTICO INJETADO EM POLITEREFTALATO DE ETILENO, COM BICO APLICADOR, ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP TOP, INJETADO EM POLIPROPILENO. VISCOSIDADE DE 2000 - 4000 CP (CENTIPOISE). TEOR DE SÓLIDOS DE 23 - 25%. PH A 25°C DE 3,5 - 5,0. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 13) - 1 UNID. : TESOURA ESCOLAR MEDINDO 12,7CM DE COMPRIMENTO, CABO ANATÔMICO SUSTENTÁVEL NA COR AZUL, LÂMINA COM MARCA IMPRESSA, PONTA ARREDONDADA. COMPOSIÇÃO: CABO FEITO DE MATERIAL PP 100% RECICLADO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER FEITO A PARTIR DE MATERIAIS RECICLADO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS E ISO. (ITEM 14) - 1 UNID. : TINTA GUACHE C/ 6 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E C.R.Q.				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	(ITEM 15) - 1 UNID. : PINTURA A DEDO; TINTA PINTURA A DEDO, COM SEIS CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, TAMPA COM ROSCA, EMBALAGEM, COM 30 ML CADA FRASCO, ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, PRODUZIDA A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, INDICANDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DO FABRICANTE E C.R.Q.; (ITEM 16) - 2 UNIDS. : PASTA CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLITEREFTALATO DE ETILA NA COR BRANCA, CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23 CM X 34 CM X 20 MM E CONTER MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020.				
6	KIT 06 - MATERIAL ESCOLAR - PROFESSOR ESPECIFICAÇÃO: KIT 6 - MATERIAL ESCOLAR - PROFESSOR COMPOSTO POR : (ITEM 01) - 1 UNID. : AGENDA EXECUTIVA COM CAPA DURA E CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA COM FORMATO APROXIMADO 180X250MM. CAPA DURA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680GRM², REVESTIDA E EMPASTADA EM PAPEL COUCHÊ 150G E GUARDAS EM OFFSET 120 GRM², COM IMPRESSÃO EM OFFSET PERSONALIZADA EM 4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA. APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO BOPP CAPA E CONTRA CAPA. E VERNIZ UV LOCALIZADO CAPA E CONTRA CAPA. MIOLO COM 100 FOLHAS (200 PÁGINAS DIFERENTES) IMPRESSO 1 COR FRENTE E VERSO EM PAPEL OFFSET 75GRM² COM MEDIDAS APROXIMADAS 180X250MM. COM CANTOS ARREDONDADOS, AGENDA COM 01 DIA POR PÁGINA. ACABAMENTO EM WIRE-O E 01 BOLSA CANGURU. DEVERÁ CONSTAR NA AGENDA OS SEGUINTES DADOS: 1ª FOLHA COM UMA APRESENTAÇÃO / DADOS PESSOAIS / DADOS PROFISSIONAL / DADOS VIRTUAIS / DADOS PARA EMERGÊNCIAS / CALENDÁRIO 2027 E 2028/ 01 FOLHA DE PLANEJAMENTO PARA CADA MÊS / HINO NACIONAL E HINO DA CIDADE. CONSTAR NA CONTRA CAPA DADOS DO FABRICANTE E PRODUTO. O MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E CERTIFICADO PELO SELO FSC OU SIMILAR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS DOCUMENTO ORIGINAL OU AUTENTICADO DENTRO DA VALIDADE REFERENTE AO CERTIFICADO FSC OU SIMILAR DO FABRICANTE DO PRODUTO. APRESENTAR TAMBÉM LAUDO DE SEGURANÇA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR 15236/2021 FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO.	KIT	3.258,0000	137,0067	446.367,83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 22

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	(ITEM 02) - 3 UNIDS. : CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, CONTENDO SUA MARCA. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA PARA RESPIRO ANTIASFIXIANTE. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 03) - 1 UNID. : CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, CONTENDO SUA MARCA. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA PARA RESPIRO ANTIASFIXIANTE. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM 04) - 1 UNID. : CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FLS; CAPA DURA, ESPIRAL, FORMATO 200 MM X 275 MM, 10X1 MATÉRIA, CONTENDO 200 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 56 G/M², FOLHAS MICROSSERRILHADAS COM SISTEMA DE PERFURAÇÃO NA CABEÇA DA FOLHA PERMITINDO A UNIÃO DAS FOLHAS QUANDO DESTACADAS, CAMPO PARA DATA E DIAS DA SEMANA, PAUTAS AZUIS, SENDO AS 02 ÚLTIMAS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM 4 X 4 CORES DE HISTÓRIA COM O TEMA SUSTENTABILIDADE. DEVERÁ CONTER BOLSO EM PAPEL DOBRADO COM CORTE E VINCO ARREDONDADO (FRENTE E VERSO) EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 150 G/M², FOLHA DE ADESIVOS EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO COM NO MÍNIMO 190 G/M² COM IMPRESSÃO EM 4 CORES COM O TEMA SUSTENTABILIDADE, FOLHA DE PLANEJAMENTO EM PAPEL BRANCO MÍNIMO DE 80 G/M² COM IMPRESSÃO EM 1 X 1 COR. CAPA E CONTRACAPA CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780 G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 90 G/M², ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, GRAMATURAS, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E NORMA DA ABNT, FSC OU CEFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS COPIAS DO FSC OU CERFLOR/SIMILAR/EQUIVALENTE E DA NORMA ABNT 15.733 DO FABRICANTE. (ITEM 05) - 1 UNID. : PASTA CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLITEREFTALATO DE ETILA NA COR BRANCA, CONTENDO ACABAMENTO EM CORTE RETO E CANTO ARREDONDADO NA PARTE FRONTAL. ELÁSTICO REVESTIDO COM TECIDO E PONTEIRAS PLÁSTICAS. O PRODUTO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 23 CM X 34 CM X 20 MM E CONTER MARCA GRAVADA EM SEU CORPO. O ITEM DEVERÁ ATENDER A NORMAS ABNT				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 23

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	NBR 15.236/2021 E ABNT NBR 16.040/2020. (ITEM 06) - 2 UNID. : COLA BRANCA EM BASTÃO, TUBO COM 20 G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP), RESINA SINTÉTICA E ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁV EL, COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO COM SELO INMETRO. (ITEM 07) - 1 UNID.: CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO COR DA TINTA COM IMPRESSÃO DA MARCA, LAVÁVEL E SIMBOLO DO INMETRO , TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL ,TAMPAS COM SISTEMA DE ENCAIXE ENTRE ELAS, CORES BRILHANTES, MEDINDO 148MM DE COMPRIMENTO POR 10MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA DE 2.5MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PONTA E PAVIO DE ACETADO DE FIBRA DE POLIÉSTER. EMBALADOS EM CAIXA DE CARTÃO ENVERNIZADO CONTENDO 12 CORES SORTIDAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMA EN71, ASTM E ISO 9001:2015. (ITEM 08) - 1 UNID. CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, MACIA, CORES: AMARELA OU ROSA, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL. CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.				
7	KIT 1 - MOCHILA ESCOLAR COSTAL E ESTOJO ESPECIFICAÇÃO: ITEM 1 - 1UNID.: ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 100 MM DE LARGURA E 90MM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS COMPARTIMENTOS, COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILKSCREEN. ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER NYLON Nº5. ALÇA LATERAL EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, TECIDA NA COR ROYAL. PANTONE 18-3949 TPX. COM IMPRESSÃO EM SILKSCREEN DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA EM CONFORMIDADE COM ANEXO AO TERMO DO EDITAL ITEM 2 - 1 UNID.: - MOCHILA COM CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), MEDINDO 35 CM DE ALTURA, 28 CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE TOLERÂNCIA DE +/- 1,0CM CONFORME LAYOUT ANEXO AO TERMOS DO EDITAL, COM ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 8, EM NYLON, COM DOIS CURSORES METÁLICOS NA COR PRATA (CERTIFICADO OEKO-TEX DO FABRICANTE). ESSA ABERTURA É CENTRALIZADA NO FOLE DO CORPO E SE ESTENDE EM TODO O ESPAÇO ENTRE OS BOLSOS LATERAIS. O COSTADO DA MOCHILA É TOTALMENTE	KIT	12.670,0000	127,2133	1.611.792,51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 24

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESTRUTURADO EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO COM 6MM DE ESPESSURA, SENDO AINDA AFIXADO ATRAVÉS DE DOIS PESPONTOS EM FORMA DE ´´V´´, SOBRE O COSTADO, NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL, NA COR PRETO. O INTERIOR DESTE COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FORRADO EM TECIDO FORRO RESINADO. NO COSTADO DEVE CONTER UMA ETIQUETA ESTAMPADA MEDINDO 6CM X 5CM, PERMITINDO QUE SEJA IDENTIFICADO O ALUNO. - BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO CONFORME TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), CONFORME LAYOUT, COM FOLE DE 3,0CM DE PROFUNDIDADE, E COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6, EM NYLON, COM UM CURSOR NA COR PRATA, ESSA ABERTURA SE ESTENDE POR APROXIMADAMENTE METADE DA EXTENSÃO DO FOLE. NA PARTE FRONTAL DO BOLSO E NO TOPO, SERÁ ESTAMPADA ARTE (CONFORME LAYOUT), NA TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ANEXO AO TERMO DO EDITAL - RECORTE INFERIOR CONFECCIONADO TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM APROXIMADAMENTE 5CM ALTURA NA PARTE MAIS ESTREITA, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN CONFORME LAYOUT EM CONFORMIDADE COM OS ANEXO AO TERMO DO EDITAL - BOLSOS LATERAIS ESTRUTURADOS EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO; POLIÉSTER 88%, ELASTANO 12%, NA COR PRETO, COM 10CM DE ALTURA.TODA A PARTE FRONTAL DO BOLSO É CONTORNADA ATRAVÉS DE FRISO COEXTRUSADO EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT. - ALÇA DE OMBRO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP (COM PELICULA DE PVC), ESTRUTURADO EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO COM 6 MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM DEBRUM DE 22MM PRETO, GALÃO DE 10MM CENTRALIZADO. COM EXTENSÃO DA ALÇA DE OMBRO EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, TECIDA NA COR PRETO, O PASSANTE / REGULADOR DA ALÇA É COM BITOLA DE 30 MM E INJETADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA (DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL ATRAVÉS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO), NA COR PRETA. ESSE CONJUNTO DEVE SER FORTEMENTE AFIXADO NO CORPO DA MOCHILA, NA PARTE INFERIOR DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE ESTRUTURA TRIANGULAR NO MESMO TECIDO DO CORPO. TODA A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É CONTORNADA ATRAVÉS DE FRISO COEXTRUSADO EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT. ANEXO AO TERMO DO EDITAL - TODAS AS COSTURAS DEVEM SER EM FIO Nº 60, 100% POLIAMIDA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.				

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	- TABELAS COM VALORES DE REFERENCIA PARA LAUDOS TÊXTEIS E DEMAIS DETALHES CONSULTAR ANEXO AO TERMO DO EDITAL - REFERÊNCIA DE CORES: COR PREDOMINANTE AZUL ROYAL PANTONE 18-3949 TPX				
8	KIT 2- MOCHILA ESCOLAR COM CARINHO E ESTOJO ESPECIFICAÇÃO: ITEM 1 - 1UNID.: ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 100 MM DE LARGURA E 90MM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS COMPARTIMENTOS, COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILKSCREEN. ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER NYLON Nº5. ALÇA LATERAL EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, TECIDA NA COR ROYAL. PANTONE 18-3949 TPX. COM IMPRESSÃO EM SILKSCREEN DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA EM CONFORMIDADE COM ANEXO AO TERMO DO EDITAL. ITEM 2 - 1 UNID.: MOCHILA COM CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), MEDINDO 40 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 14 CM DE PROFUNDIDADE (TOLERÂNCIA DE +/- 1,0CM) CONFORME LAYOUT ANEXO AO TERMOS DO EDITAL, COM ABERTURA PRINCIPAL ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 8, EM NYLON, COM DOIS CURSORES METÁLICOS NA COR PRATA (CERTIFICADO OEKO-TEX DO FABRICANTE). ESSA ABERTURA É CENTRALIZADA NO FOLE DO CORPO E SE ESTENDE EM TODO O ESPAÇO ENTRE OS BOLSOS LATERAIS. O COSTADO DA MOCHILA É TOTALMENTE ESTRUTURADO EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO COM 6MM DE ESPESSURA, SENDO AINDA AFIXADO ATRAVÉS DE DOIS PESPONTOS EM FORMA DE ´´V´´, SOBRE O COSTADO, NO MESMO TECIDO DO CORPO PRINCIPAL, NA COR PRETO. O INTERIOR DESTE COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FORRADO EM TECIDO FORRO RESINADO. NO COSTADO DEVE CONTER UMA ETIQUETA ESTAMPADA MEDINDO 6CM X 5CM, PERMITINDO QUE SEJA IDENTIFICADO O ALUNO. - BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO CONFORME TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), CONFORME LAYOUT, COM FOLE DE 3,0CM DE PROFUNDIDADE, E COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº6, EM NYLON, COM UM CURSOR NA COR PRATA, ESSA ABERTURA SE ESTENDE POR APROXIMADAMENTE METADE DA EXTENSÃO DO FOLE. NA PARTE FRONTAL DO BOLSO E NO TOPO, SERÁ ESTAMPADA ARTE (CONFORME LAYOUT), NA TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO EM CONFORMIDADE COM ANEXO AO TERMO DO EDITAL - RECORTE INFERIOR CONFECCIONADO TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM APROXIMADAMENTE 5CM ALTURA NA PARTE MAIS ESTREITA, COM ESTAMPA EM SILK SCREEN CONFORME LAYOUT EM	KIT	11.500,0000	200,4333	2.304.982,95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 26

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	CONFORMIDADE COM OS ANEXO AO TERMO DO EDITAL - BOLSOS LATERAIS ESTRUTURADOS EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO; POLIÉSTER 88%, ELASTANO 12%, NA COR PRETO, COM 10CM DE ALTURA.TODA A PARTE FRONTAL DO BOLSO É CONTORNADA ATRAVÉS DE FRISO COEXTRUSADO EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT. - ALÇA DE OMBRO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP (COM PELICULA DE PVC), ESTRUTURADO EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO COM 6 MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM DEBRUM DE 22MM PRETO, GALÃO DE 10MM CENTRALIZADO. COM EXTENSÃO DA ALÇA DE OMBRO EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, TECIDA NA COR PRETO, O PASSANTE / REGULADOR DA ALÇA É COM BITOLA DE 30 MM E INJETADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA (DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO MATERIAL ATRAVÉS LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO), NA COR PRETA. ESSE CONJUNTO DEVE SER FORTEMENTE AFIXADO NO CORPO DA MOCHILA, NA PARTE INFERIOR DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE ESTRUTURA TRIANGULAR NO MESMO TECIDO DO CORPO. TODA A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É CONTORNADA ATRAVÉS DE FRISO COEXTRUSADO EM POLICLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT. ANEXO AO TERMO DO EDITAL - TODAS AS COSTURAS DEVEM SER EM FIO Nº 60, 100% POLIAMIDA. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRODUTO DEVERÁ CONTER NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO, ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DOS TECIDOS E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONSELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL. - CARRINHO ESCOLAR REMOVÍVEL COM 35 CM DE ALTURA PARA ALOJAMENTO DA MOCHILA, 26 X 16 CM NA BASE, 13 CM DE ÁREA DE PROFUNDIDADE PARA ALOJAMENTO DA MOCHILA, COM HASTES E REBITES EM ALUMÍNIO. BASE, ALC¿A E OUTRAS PARTES INJETADAS EM POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS. CINTA EM FITA DE POLIPROPILENO 30 MM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO COM FECHO DE ENGATE 30 MM EM POLIECETAL INJETADO (PARTE FE¿MEA) FIXADA EM CADA PONTA DA CINTA PASSANDO ENTRE AS FENDAS NA BASE DO MESMO. PARTE MACHO (TIPO GARFO) DO FECHO DE ENGATE FIXADA ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS DA MOCHILA, COM FITA DE POLIPROPILENO 30 MM DE LARGURA. EM CONFORMIDADE COM ANEXO AO TERMO DO EDITAL. - TABELAS COM VALORES DE REFERENCIA PARA LAUDOS TÊXTEIS E DEMAIS DETALHES CONSULTAR ANEXO AO TERMO DO EDITAL - REFERÊNCIA DE CORES: COR PREDOMINANTE AZUL ROYAL PANTONE 18-3949 TPX				
10	KIT 4 - BOLSA BERÇARIO	KIT	3.000,0000	91,9833	275.949,90

Text

ANEXO I

Item	Material	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
	ESPECIFICAÇÃO: ITEM 1 - 1 UNID.: BOLSA ORGANIZADORA EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM MEDIDA DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 240 MM DE LARGURA E 300MM DE PROFUNDIDADE, COM QUATRO COMPARTIMENTOS, (75MM CADA COMPARTIMENTO) SENDO A COR PREDOMINANTE AZUL OYAL PANTONE 18-3949 TPX. COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT. IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILKSCREEN DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E FUNÇÃO DE CADA ABERTURA, E PROCESSO DE TRANSFER SUBLIMÁTICA NA PARTE FRONTAL , CONFORME ANEXO AO TERMO DO EDITAL ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER NYLON Nº5. ALÇA EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, COM REGULAGEM. TABELAS COM VALORES DE REFERENCIA PARA LAUDOS TÊXTEIS E DEMAIS DETALHES CONSULTAR ANEXO AO TERMO DO EDITAL				
9	KIT 3 - PASTA PROFESSOR E ESTOJO ESPECIFICAÇÃO: ITEM 1 - 1UNID.: ESTOJO ESCOLAR EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 100 MM DE LARGURA E 90MM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS COMPARTIMENTOS, COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CONFORME LAYOUT IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILKSCREEN. ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER NYLON Nº5. ALÇA LATERAL EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, TECIDA NA COR ROYAL. PANTONE 18-3949 TPX. COM IMPRESSÃO EM SILKSCREEN DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA EM CONFORMIDADE COM ANEXO AO TERMO DO EDITAL ITEM 2 - 1 UNID.: PASTA PROFESSOR EM TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), COM MEDIDA DE 380 MM DE COMPRIMENTO POR 300 MM DE LARGURA E 130 MM DE PROFUNDIDADE, COM DOIS COMPARTIMENTOS SENDO A COR PREDOMINANTE AZUL MARINHO PANTONE 18-3955 TPX COM ACABAMENTO EM FRISO COEXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 NA COR CINZA CONFORME LAYOUT. EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, E IMPRESSÃO ATRAVÉS DE SILKSCREEN, ALÇA LATERAL COM OMBREIRA NA COR CINZA E ALÇAS DE MÃO EM FITA RÍGIDA 100% POLIÉSTER DE 30 MM DE LARGURA, COM REGULAGEM. ABERTURA ATRAVÉS DE ZIPER NYLON Nº5. TABELA COM VALORES DE REFERENCIA PARA LAUDOS E DEMAIS DETALHES CONSULTAR ESTÃO EM ANEXO AO TERMO DO EDITAL.	KIT	3.258,0000	140,6167	458.129,21
TOTAL:			62.286,0000		14.645.576,1

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0010.2123.145.3.3.90.32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Referente ao Processo de Compra Nº: 126/2026

Data de impressão: 05/11/2026
Hora: 08:56
Página: 28

MUNICIPIO DE DIADEMA, 5 de Novembro de 2026

Diretor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio

- ANEXO IA -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumo** destinados aos discentes e professores da Rede Municipal de Ensino de Diadema, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas, os padrões de qualidade, os requisitos de segurança, desempenho, durabilidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A contratação compreende o fornecimento dos kits destinados aos diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino, bem como dos materiais destinados aos professores, conforme a distribuição e os quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência.

Da classificação do objeto

O objeto da contratação enquadra-se como bem de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, passíveis de definição objetiva.

2. DA RELAÇÃO DOS LOTES E QUANTITATIVOS

LOTE 1		
Item	Especificação	Quantidade Total
1	Kit 1 - Material Escolar - EJA	1.500
2	Kit 2 - Material Escolar - Fundamental	11.500
3	Kit 3 - Material Escolar - Infantil Creche	5.770
4	Kit 4 - Material Escolar - Infantil Berçário	3.000
5	Kit 5 - Material Escolar – Infantil Pré-Escola	6.900
LOTE 2 – Exclusivo ME/EPP		
1	Kit 6 - Material Escolar do Professor	3.258

LOTE 3		
1	Kit 1 – Mochila Escolar Costal e Estojo	12.670
2	Kit 2 – Mochila Escolar com Carrinho e Estojo	11.500
3	Kit 4 - Bolsa Berçário	3.000
LOTE 4 - Exclusivo ME/EPP		
1	Kit 3 – Pasta professor e Estojo	3.258

Os quantitativos acima correspondem à estimativa da Administração para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

As quantidades foram estimadas com base no planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos regularmente matriculados, projeções de matrículas, distribuição dos estudantes por etapa e modalidade de ensino, necessidades específicas de cada segmento, histórico de consumo e distribuição de materiais, bem como a possibilidade de variações decorrentes de matrículas, transferências, evasões e demais movimentações da Rede Municipal de Ensino.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos registrados, as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as futuras aquisições condicionadas à necessidade efetivamente verificada, à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.

Os kits deverão ser fornecidos de forma completa, contendo todos os materiais que os integram, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e respectivos anexos.

Da organização do objeto em lotes

O objeto foi estruturado em quatro lotes, considerando a finalidade, o público destinatário, a afinidade dos produtos e a necessidade de ampliar a participação de fornecedores especializados.

O Lote 1 reúne exclusivamente os kits de material escolar destinados aos discentes: EJA, Ensino Fundamental, Creche, Berçário e Pré-Escola.

O Lote 2 compreende o Kit 6 – Material Escolar do Professor e será aberto à ampla participação. Considerando que seu valor estimado supera R$ 80.000,00, eventual cota

reservada para ME/EPP deverá ser avaliada pela área responsável, com apoio jurídico, conforme a divisibilidade do objeto e os arts. 48, inciso III, e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

O Lote 3 reúne a mochila costal com estojo, a mochila com carrinho e estojo e a bolsa berçário, destinados aos discentes.

O Lote 4 compreende a pasta do professor com estojo e será aberto à ampla participação. Considerando que seu valor estimado supera R$ 80.000,00, eventual cota reservada para ME/EPP deverá ser avaliada pela área responsável, com apoio jurídico, conforme a divisibilidade do objeto e os arts. 48, inciso III, e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

A separação entre kits escolares e mochilas permite que fornecedores especializados em papelaria e em artigos têxteis disputem os respectivos lotes sem serem obrigados a fornecer produtos de segmentos comerciais distintos. Os kits deverão ser fornecidos completos, conforme as especificações técnicas do Anexo I. A entrega dos materiais escolares e das mochilas poderá ocorrer em cronogramas distintos, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria.

O critério de julgamento será o menor preço por lote, com disputa independente para cada um dos quatro lotes, conforme fundamentação constante do ETP e da Justificativa de Parcelamento e Organização do Objeto.

Das especificações dos kits

As especificações detalhadas de cada kit, incluindo a relação dos materiais que deverão compor cada conjunto, suas características, dimensões, composição, requisitos de qualidade, normas técnicas aplicáveis, certificações e demais exigências, constarão do Anexo – Especificações Técnicas dos Kits, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas da ABNT, regulamentações do INMETRO, Resoluções do CONMETRO e demais normas legais e regulamentares aplicáveis a cada produto, quando cabíveis.

Quando exigível ou tecnicamente pertinente, a Administração poderá solicitar amostras, certificações, laudos de ensaio, fichas técnicas e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

Os materiais deverão apresentar padrão uniforme de qualidade, acabamento, resistência e durabilidade, de modo a garantir sua adequada utilização no ambiente escolar e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Diadema de assegurar o fornecimento de materiais escolares e demais itens destinados aos discentes e professores da Rede Municipal de Ensino, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao regular funcionamento das unidades escolares.

A disponibilização adequada e tempestiva dos materiais escolares constitui medida necessária para garantir condições apropriadas ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a execução do planejamento pedagógico e para o atendimento dos estudantes nas diferentes etapas e modalidades de ensino. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a realização das atividades educacionais, ocasionar descontinuidade das ações pedagógicas e gerar desigualdade nas condições de atendimento aos alunos.

A contratação contempla cinco kits de material escolar para discentes, um kit de material escolar para professores, dois conjuntos de mochilas e estojo e a bolsa berçário, além da pasta do professor com estojo, conforme a distribuição por lotes e os quantitativos deste Termo de Referência.

Os quantitativos foram estabelecidos a partir do planejamento realizado pela Administração, considerando o número de alunos regularmente matriculados, projeções de matrículas, distribuição dos estudantes por etapa e modalidade de ensino, necessidades específicas de cada segmento, histórico de consumo e distribuição de materiais, bem como a possibilidade de variações decorrentes de matrículas, transferências, evasões e demais movimentações próprias da Rede Municipal de Ensino. O ETP registra expressamente que os quantitativos possuem natureza prospectiva e representam a melhor estimativa disponível no momento do planejamento.

A aquisição dos materiais em forma de kits completos apresenta-se como solução mais adequada às necessidades da Administração, pois reduz a necessidade de aquisição individualizada, separação e montagem interna dos materiais, racionalizando as atividades de armazenamento, conferência e distribuição. A solução também favorece a padronização dos

materiais disponibilizados aos estudantes, assegurando condições uniformes de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho.

A estruturação do objeto em lotes também busca proporcionar maior eficiência operacional e logística, considerando a afinidade e complementaridade dos materiais integrantes de cada conjunto. O agrupamento possibilita maior padronização, facilita o gerenciamento e a fiscalização da execução, reduz a fragmentação do fornecimento e contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos.

A contratação deverá assegurar que os materiais sejam novos, de primeiro uso e atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e CONMETRO, quando pertinentes. Poderão ainda ser exigidas amostras, certificações, laudos, fichas técnicas e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos, de modo a garantir a qualidade e a segurança dos materiais destinados ao ambiente escolar.

Considerando a natureza permanente e variável da demanda, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os fornecimentos sejam efetuados de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática permite maior flexibilidade na gestão dos estoques, reduz o risco de aquisições excessivas e possibilita melhor adequação dos desembolsos às necessidades efetivas da Rede Municipal de Ensino.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e ao Plano de Contratações Anual, atendendo à necessidade permanente de assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais ao longo do período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, uma vez que busca garantir o abastecimento das unidades escolares, a continuidade das atividades pedagógicas, a padronização dos materiais disponibilizados aos estudantes e a adequada utilização dos recursos públicos.

Assim, justifica-se a realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de kits de material escolar, mochilas, estojos, pasta para professor e bolsa berçário**, destinados aos discentes e professores da Rede

Municipal de Ensino de Diadema, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A elaboração deste Termo de Referência observa, especialmente, o disposto no **art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, que define o Termo de Referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços e estabelece os elementos que devem integrá-lo, incluindo a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos, modelo de execução, gestão, critérios de medição e pagamento, forma de seleção do fornecedor e estimativa do valor da contratação.

A contratação encontra-se fundamentada nos estudos realizados durante a fase preparatória, especialmente no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado nos termos do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, documento que caracterizou a necessidade administrativa, avaliou as alternativas disponíveis no mercado e indicou a solução considerada mais adequada para atendimento do interesse público.

O planejamento da aquisição observa, ainda, o disposto no **art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, aplicável às compras públicas, especialmente quanto à consideração da expectativa de consumo, à definição das unidades e quantidades a serem adquiridas, à utilização do Sistema de Registro de Preços quando pertinente, à padronização, ao parcelamento quando técnica e economicamente viável e à responsabilidade fiscal.

Considerando a natureza dos objetos, constituídos por bens cujas características de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos **arts. 6º, inciso XLV, 40, inciso II, e 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**, considerando a natureza recorrente e variável da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a conveniência de que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas

pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a utilização do SRP para aquisição e locação de bens e estabelece suas regras específicas.

Nos termos do **art. 83 da Lei nº 14.133/2021**, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Tal disposição é compatível com a presente contratação, na qual os quantitativos indicados possuem caráter estimativo e os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A definição dos objetos, suas características e requisitos técnicos observará também o **art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o Termo de Referência contenha a especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A eventual exigência de apresentação de amostras, quando prevista neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, deverá observar o disposto no **art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente justificada e estabelecida previamente no edital.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme justificativa técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, em razão da complementaridade dos itens integrantes de cada lote, da necessidade de padronização dos materiais, da racionalização da logística de fornecimento e da simplificação da gestão e fiscalização da contratação.

A estruturação do objeto em lotes observa o disposto no **art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o parcelamento como princípio aplicável ao planejamento das compras quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento e concluiu pela organização dos objetos em lotes de materiais correlatos, conforme fundamentação constante do ETP.

A contratação observará, ainda, as disposições do **Decreto Municipal nº 8.171/2022**, e suas alterações promovidas pelo **Decreto Municipal nº 8.363/2023**, bem como demais normas regulamentares municipais aplicáveis às licitações, às compras públicas e ao Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Diadema.

Integram, ainda, a fundamentação da contratação os princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

A presente contratação será processada e executada em conformidade com a legislação acima indicada e com as demais normas aplicáveis, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de kits de material escolar, mochilas, estojos, pasta para professor e bolsa berçário, destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Diadema.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando os quantitativos estimados e as demandas efetivamente verificadas pela Administração.

A solução contempla a seleção de fornecedor, o registro dos preços, o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, a apresentação e avaliação de amostras quando exigida, a logística de transporte e entrega, o recebimento e a fiscalização dos materiais.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, assegurando qualidade, segurança, resistência, durabilidade e adequação ao uso a que se destinam.

As entregas serão realizadas de forma **ponto a ponto nas unidades escolares**, conforme as solicitações de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os locais, quantitativos e prazos estabelecidos.

A solução busca assegurar o abastecimento adequado da Rede Municipal de Ensino, a padronização dos materiais, a continuidade das atividades pedagógicas e a utilização eficiente dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança, sustentabilidade e desempenho necessários ao adequado fornecimento dos kits de material escolar, mochilas, estojos, pasta para professor e bolsa berçário destinados à Rede Municipal de Ensino de Diadema.

Requisitos dos produtos

Todos os produtos deverão:

a) ser novos, de primeiro uso e sem qualquer tipo de recondicionamento;

b) atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos;

c) apresentar características, dimensões, composição, qualidade, acabamento, resistência, segurança e durabilidade compatíveis com as exigências estabelecidas;

d) atender, quando aplicável, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aos regulamentos do INMETRO, às Resoluções do CONMETRO e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

e) possuir, quando exigível, certificações, selos de conformidade, laudos ou outros documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos técnicos e de segurança;

f) apresentar padrão uniforme de qualidade e acabamento, de modo a garantir sua adequada utilização durante o período escolar;

g) ser entregues em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias ou qualquer outra característica que comprometa sua utilização.

Quando previsto neste Termo de Referência, a contratada deverá apresentar fichas técnicas, certificados, laudos de ensaio ou outros documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos.

Requisitos de qualidade e segurança

Os produtos destinados ao uso escolar deverão ser adequados à finalidade a que se destinam e observar os requisitos de segurança e atoxicidade aplicáveis, especialmente quando destinados à utilização por crianças e adolescentes.

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com o uso escolar, considerando aspectos de resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança.

Produtos entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos, avarias, danos, vícios ou qualidade inferior à exigida poderão ser rejeitados pela Administração.

A rejeição de produtos em razão de desconformidade não afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser observados os procedimentos e prazos de substituição estabelecidos neste Termo de Referência.

Requisitos de fornecimento e logística

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto ao fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As entregas deverão observar os quantitativos, prazos, locais e condições definidos pela Secretaria Municipal de Educação em cada solicitação de fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, organizados e acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e possibilitar a adequada conferência pela Administração.

A contratada será responsável pela adequada embalagem, transporte e entrega dos materiais até o local determinado pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma organizada e compatível com as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a facilitar os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e distribuição às unidades escolares.

A Administração poderá recusar o recebimento de materiais que estejam danificados, incompletos, em desacordo com as especificações ou que não apresentem as condições adequadas de utilização.

Requisitos relativos às amostras e à comprovação de conformidade

Quando estabelecido neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos, nos prazos, condições e locais definidos pela Administração.

As amostras terão por finalidade permitir a verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A avaliação das amostras deverá observar critérios objetivos previamente estabelecidos, especialmente quanto às características, dimensões, composição, acabamento, qualidade, funcionalidade, resistência e demais requisitos técnicos aplicáveis a cada produto.

Quando previsto para determinado item, a licitante deverá apresentar também a documentação técnica necessária à comprovação do atendimento às normas, certificações e demais requisitos exigidos.

A apresentação e eventual aprovação de amostras não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos efetivamente entregues durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Requisitos de sustentabilidade

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando, quando técnica e economicamente viável:

a) utilização de matérias-primas de origem legal e sustentável;

b) utilização de materiais reciclados ou recicláveis;

c) utilização de embalagens que reduzam impactos ambientais;

d) produtos com maior durabilidade e vida útil;

e) redução de desperdícios e da geração de resíduos.

A adoção desses critérios deverá preservar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração

Requisitos de padronização

Os materiais integrantes de cada kit deverão observar as características e especificações estabelecidas pela Administração, de modo a assegurar a padronização dos produtos fornecidos aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino.

A padronização dos materiais deverá contribuir para a uniformidade da qualidade dos produtos, facilitar a conferência e distribuição dos kits e assegurar condições equivalentes de atendimento aos estudantes.

Não serão admitidos produtos com características inferiores às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ainda que apresentem funcionalidade semelhante, salvo quando expressamente autorizado pela Administração nas hipóteses legalmente admitidas.

Requisitos de execução

A execução da contratação deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas solicitações de fornecimento e nos demais documentos integrantes do processo.

A contratada deverá cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento.

A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento dentro dos quantitativos registrados e das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento será realizado conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A Administração deverá realizar a conferência dos materiais recebidos, podendo rejeitar produtos que não atendam às especificações, apresentem defeitos, danos ou qualidade inferior à exigida, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser interpretados em conjunto com as Especificações Técnicas dos Kits, que constituem parte integrante do objeto e estabelecerão, de forma individualizada, as características específicas de cada produto que compõe os respectivos kits.

Os requisitos da contratação foram definidos considerando as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à qualidade, segurança, durabilidade, desempenho, capacidade de fornecimento parcelado, padronização, sustentabilidade e controle de conformidade dos materiais.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.

8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais objeto desta contratação será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante documento formal, contendo, no mínimo, a identificação dos materiais, os quantitativos solicitados, o local de entrega e o prazo para fornecimento.

A contratada deverá atender às solicitações de fornecimento nos quantitativos e condições estabelecidos pela Administração, observados os limites registrados na Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, ficando os fornecimentos condicionados à necessidade efetivamente verificada pela Administração.

Os kits deverão ser fornecidos completos, contendo todos os materiais e componentes previstos nas respectivas especificações técnicas, devidamente organizados e acondicionados.

Os produtos deverão ser devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, carregamento, transporte, descarga e demais custos necessários à entrega, serão de responsabilidade da contratada.

Não será admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na respectiva solicitação de fornecimento.

Os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos ou complementados pela contratada, sem ônus adicional para o Município

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Diadema, conforme definido em cada solicitação de fornecimento.

Conforme a necessidade logística da Administração, as entregas poderão ocorrer no local de recebimento indicado pela Secretaria Municipal de Educação ou, quando expressamente determinado, mediante distribuição direta às unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino.

O endereço, os quantitativos e as demais condições específicas de cada entrega serão informadas à contratada por ocasião da respectiva solicitação de fornecimento. (Anexo II)

O prazo para entrega será de 30 dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela contratada.

A entrega deverá ocorrer em dias e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições de acesso e recebimento existentes no local indicado.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para a entrega, possibilitando a organização dos procedimentos de recebimento, conferência e descarga dos materiais.

Eventual necessidade de alteração do prazo de entrega deverá ser formalmente comunicada e devidamente justificada pela contratada, ficando sua aceitação condicionada à análise e anuência da Administração, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes do eventual atraso.

Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade e suas características originais até o efetivo recebimento pela Administração.

Da entrega

As s entregas serão realizadas **ponto a ponto nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Diadema**, nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Educação em cada solicitação de fornecimento. O cronograma de cada lote será definido de forma independente, não sendo obrigatória a coincidência das datas de entrega dos kits escolares, das mochilas e dos acessórios.

A Secretaria Municipal de Educação informará à contratada, em cada solicitação, as unidades escolares a serem atendidas, os quantitativos destinados a cada unidade e o prazo para realização das entregas.

A contratada será responsável pela organização da carga, transporte, descarga e entrega dos materiais diretamente nas unidades escolares indicadas pela Administração.

As entregas deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido na respectiva solicitação de fornecimento, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá observar as regras de acesso, circulação e segurança estabelecidas pelas unidades escolares.

A documentação comprobatória da entrega deverá permitir a identificação da unidade escolar atendida, da data da entrega, dos quantitativos fornecidos e do responsável pelo recebimento.

Do recebimento

O recebimento dos materiais será realizado nas unidades escolares, por servidor ou responsável formalmente indicado pela Administração.

No ato da entrega serão conferidos, no mínimo:

I – os quantitativos entregues;

II – a correspondência dos materiais com a solicitação de fornecimento;

III – a integridade das embalagens e dos produtos;

IV – a composição dos kits, quando aplicável;

V – as condições aparentes de conservação, acabamento e utilização dos materiais.

O recebimento provisório ocorrerá mediante a conferência inicial dos materiais no momento da entrega, não implicando aceitação definitiva dos produtos.

Constatadas divergências de quantidade, produtos danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações, os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a ocorrência ser registrada e comunicada à Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá substituir ou complementar os materiais recusados ou entregues em quantidade insuficiente, sem ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na solicitação de fornecimento e na respectiva Ata de Registro de Preços.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou

defeitos que não tenham sido identificados no momento da entrega.

10. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens expressamente indicados neste Termo de Referência, observados o prazo, local e demais condições estabelecidas pelo Pregoeiro.

As amostras deverão corresponder integralmente aos produtos ofertados na proposta, inclusive quanto às características, composição, dimensões, acabamento, materiais, funcionalidade e demais requisitos previstos no respectivo descritivo.

Quando o descritivo técnico exigir documentos juntamente com a amostra, estes deverão ser apresentados no mesmo prazo estabelecido para a apresentação da amostra, observadas as condições específicas previstas para cada item.

A avaliação das amostras será realizada com base nos requisitos objetivos estabelecidos nas especificações técnicas, considerando, conforme aplicável:

I – características e dimensões;

II – composição e materiais utilizados;

III – qualidade e acabamento;

IV – funcionalidade;

V – resistência e durabilidade;

VI – segurança;

VII – conformidade com as normas técnicas indicadas;

VIII – certificações e documentos exigidos; e

IX – demais características expressamente previstas no descritivo do item.

A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às características e requisitos estabelecidos para o respectivo item.

A ausência de apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a apresentação de produto que não atenda às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

Entrega de Documentos Técnicos

Juntamente com as amostras, a licitante deverá apresentar, conforme aplicável a cada item:

- laudos laboratoriais;

- certificados do INMETRO;
- certificações FSC, CERFLOR ou equivalentes;
- comprovação de atendimento às normas ABNT;
- fichas técnicas e catálogos;
- demais documentos exigidos nas especificações técnicas.

Poderão ser realizados testes, verificações e análises comparativas para validação dos produtos ofertados.

Das consequências da reprovação

A reprovação das amostras ou a não apresentação dos laudos e documentos exigidos implicará desclassificação da licitante para o respectivo item ou lote, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Também poderá ocorrer desclassificação:

- pela apresentação de produto divergente;
- pela apresentação de documentação inválida;
- pela ausência de comprovação das certificações exigidas;
- pelo descumprimento do prazo estabelecido.

11. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência anterior no fornecimento de produtos compatíveis com o objeto do lote para o qual estiver concorrendo, considerando suas características e a capacidade operacional necessária ao fornecimento e à distribuição dos materiais.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão consideradas as seguintes parcelas de referência:

I – Lote 1 – Kits de Material Escolar dos Discentes: Kit 2 – Material Escolar do Ensino Fundamental, cuja quantidade estimada é de 11.500 (onze mil e quinhentos)

kits. O quantitativo mínimo a comprovar será de 2.875 (dois mil oitocentos e setenta e cinco) kits compatíveis.

II – Lote 2 – Kit de Material Escolar do Professor: Kit 6 – Material Escolar do Professor, cuja quantidade estimada é de 3.258 (três mil duzentos e cinquenta e oito) kits. O quantitativo mínimo a comprovar será de 815 (oitocentos e quinze) kits compatíveis.

III – Lote 3 – Mochilas e Bolsas: Kit 1 – Mochila Escolar Costal e Estojo, cuja quantidade estimada é de 12.670 (doze mil seiscentos e setenta) kits. O quantitativo mínimo a comprovar será de 3.168 (três mil cento e sessenta e oito) kits compatíveis.

IV – Lote 4 – Pasta do Professor e Estojo: conjunto cuja quantidade estimada é de 3.258 (três mil duzentos e cinquenta e oito) unidades. O quantitativo mínimo a comprovar será de 815 (oitocentas e quinze) unidades compatíveis.

Os quantitativos mínimos correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas das respectivas parcelas de referência, com arredondamento para a unidade inteira imediatamente superior, quando necessário.

Será admitida a apresentação de mais de um atestado para atingir o quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos, considerados em conjunto, comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com a parcela de referência do respectivo lote.

A compatibilidade será avaliada considerando as características dos produtos fornecidos e sua correspondência com o objeto licitado, não sendo exigida identidade de marca, desde que demonstrada a similaridade pertinente.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

I – fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas solicitações de fornecimento;

II – entregar os produtos novos, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados;

III – realizar as entregas nas unidades escolares indicadas pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, descarga e demais custos decorrentes do fornecimento;

IV – substituir ou complementar, sem ônus adicional para o Município, os produtos recusados ou entregues em desacordo com as especificações;

V – responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, inclusive por vícios ou defeitos não identificados no momento da entrega;

VI – cumprir as normas de segurança e as regras de acesso e circulação das unidades escolares;

VII – observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

VIII – manter representante apto a prestar esclarecimentos e solucionar ocorrências relacionadas ao fornecimento;

IX – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou condições de fornecimento;

X – manter os documentos necessários à comprovação das entregas realizadas;

XI – atender às determinações do gestor e dos fiscais da contratação;

XII – cumprir as demais obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração deverá:

I – emitir as solicitações de fornecimento, indicando os materiais, quantitativos, unidades escolares e demais informações necessárias;

II – prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

III – informar os locais e prazos para realização das entregas;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;

V – receber e conferir os materiais entregues;

VI – comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;

VII – acompanhar a substituição ou complementação dos materiais recusados;

VIII – efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas e o respectivo atesto;

IX – aplicar, quando cabível, as medidas e sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação aplicável.

Compete ao Gestor:

I – acompanhar os aspectos administrativos da Ata de Registro de Preços;

II – controlar as solicitações de fornecimento, os quantitativos registrados e fornecidos e os respectivos prazos;

III – acompanhar a execução geral da contratação e adotar as providências administrativas necessárias.

Compete ao Fiscal:

I – acompanhar as entregas realizadas nas unidades escolares;

II – verificar os quantitativos e a conformidade dos materiais com as especificações e solicitações de fornecimento;

III – registrar ocorrências e comunicar ao Gestor eventuais irregularidades;

IV – acompanhar a substituição ou complementação de materiais recusados;

V – atestar, quando cabível, o recebimento dos materiais.

Nas entregas ponto a ponto, a fiscalização deverá possibilitar, sempre que possível, a identificação da **unidade escolar, data da entrega, quantitativos fornecidos e correspondência dos materiais com a solicitação de fornecimento**.

17.PAGAMENTO

O pagamento será processado após a entrega dos materiais, a conferência de conformidade e o atesto do recebimento pelo agente competente, mediante apresentação de nota fiscal válida e dos documentos exigidos pela Administração. O prazo será contado a partir do recebimento da documentação fiscal regular e do atesto, observadas as normas municipais aplicáveis e as condições previstas no edital e na ata de registro de preços.

18. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes oficiais, garantindo a compatibilidade com os valores praticados.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) e compatível com a dotação orçamentária vigente:

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação/Custeio

Fonte de Recurso: TESOURO

Programa de Trabalho: 10 – Educando para o Futuro

Elemento de Despesa: 339032

Plano Interno: 2123 - 2103

Nota de Empenho: Será emitida após formalização do contrato

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

ANEXO I

DESCRITIVO COMPLETO

LOTE 1		
KIT 1 - MATERIAL ESCOLAR - EJA		
ITEM	**DESCRITIVO POR KIT**	**QT.**
1	Caderno cartografia 96fls sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com no mínimo 63 g/m², capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura de 90 g/m², com acabamento em Bopp fosca com aplicação de verniz brilho localizado. Campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor (a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC ou CEFLOR/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias DO FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.732 do fabricante.	1
2	Caderno espiral universitário 200 fls; capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, 10x1 matéria, contendo 200 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56 g/m², folhas micros serrilhadas com sistema de perfuração na cabeça da folha permitindo a união das folhas quando destacadas, campo para data e dias da semana, pautas azuis, sendo as 02 últimas folhas com impressão em 4 x 4 cores de história com o tema sustentabilidade. Deverá conter bolso em papel dobrado com corte e vinco arredondado (frente e verso) em papel branco com no mínimo 150 g/m², folha de adesivos em papel couchê autoadesivo com no mínimo 190 g/m² com impressão em 4 cores com o tema sustentabilidade, folha de planejamento em papel branco mínimo de 80 g/m² com impressão em 1 x 1 cor. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 90 g/m², espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC ou CEFLOR/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias do FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.733 do fabricante.	2
3	Lápis preto nº 2; lápis preto grafite graduação 2b, formato redondo, com borracha, medindo no mínimo 19 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas, com tintas e películas antibacteriana, atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e composição: madeira mina de cera e pigmentos. Produto com ABNT nobre 15236.2021.	6

4	Lápis de cor - 12 cores; lápis de cor redondo, confeccionado em madeira mina de cera e pigmentos e película antibacteriana, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no INMETRO do produto. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores. Composição: madeira, pigmentos, mina de cera. Produto com certificação do INMETRO, ABNT NBR 15236.2021.	1
5	Lápis de cor 12 cores tons da pele, ponta resistente fácil de apontar cores suaves, o produto deverá ser sextavado, e constar certificação FSC/CERFLOR/similar/equivalente e madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO registro no INMETRO para garantir a segurança e conformidade com os padrões de qualidade	1
6	Caneta hidrográfica connect 12 cores variadas, corpo em polipropileno cor da tinta com impressão da marca, lavável e símbolo do INMETRO, tinta atóxica a base de água, lavável, tampas com sistema de encaixe entre elas, cores brilhantes, medindo 148mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 2.5mm. Composição: resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, ponta e pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalados em caixa de cartão envernizado contendo 12 cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO, norma en71, ASTM E ISO 9001:2015.	1
7	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43x22x12 mm, com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso “livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. O item deverá atender a norma ABNT NBR 15236.2021.	2
8	Apontador c/ depósito; medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	2
9	Tinta guache c/ 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1
10	Cola escolar branca - cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cp (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. Ph a 25°c de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	2

11	Cola branca em bastão, tubo com 20 g, atóxica. Composição: polivinil pirrolidone (pvp), resina sintética e água. Produto atóxico e lavável com alta capacidade de colagem. Na embalagem primária do produto deve conter certificação com selo INMETRO.	2
12	Tesoura escolar medindo 12,7cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de material pp 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	1
13	Régua poliestireno cristal contendo 30 centímetros, poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Na lateral direita deverá conter espécie de box retangular, com painel branco para escrita com qualquer caneta. Dimensões 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 4 mm de espessura maior. Produto certificado pelo INMETRO. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	1
14	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO.	4
15	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo INMETRO.	2
16	Pasta confeccionada com lâmina de politereftalato de etila na cor branca, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm x 20 mm e conter marca gravada em seu corpo. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

KIT 2 - MATERIAL ESCOLAR – FUNDAMENTAL		
Item	**Descritivos por Kit**	**Quant**
1	Guia escolar tipo agenda, capa dura em papelão mínimo 680g/m² revestido em papel couchê 115g/m², e forro em papel offset mínimo 90g, impresso em 4 cores. Formato mínimo 140x200mm. Miolo confeccionado em papel offset mínimo de 60g, mínimo 206 folhas (412 páginas), sendo 1 dia por página impresso em 02 cores. A agenda deverá possuir as seguintes informações mínimas impressos em 4 cores: dados pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário do ano anterior, do ano vigente e do próximo ano, conforme solicitado pela secretaria, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre corpo humano, bandeira nacional do brasil, índice telefônico, dicas de higiene pessoal, como lavar as mãos e/ou utilizar álcool gel, na primeira página de cada mês deverá ter ilustrações para colorir com curiosidades sobre meio ambiente e saúde. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens sobre o corpo humano devem ser impressas em offset 4 cores. Encadernação da agenda: espiral plástico na cor azul e inserção de envelope plástico para receituário no início da agenda. Constar na contracapa marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC ou similar/equivalente. O material deve estar comprovadamente de acordo com a norma da ABNT 15818:2012 e suas atualizações.	1
2	Caderno cartografia 96fls sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com no mínimo 63 g/m², capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura de 90 g/m², com acabamento em bopp fosca com aplicação de verniz brilho localizado. Campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor (a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC ou CERFLOR/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias do FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.732 do fabricante do caderno.	1
3	Caderno brochura com pauta 96 fls, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em bopp fosca com aplicação de verniz brilho localizado, confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m², com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor (a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco com no mínimo 56 g/m² constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e normas, FSC ou CEFLOR/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias do FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.733 do fabricante do caderno	3

4	Caderno de caligrafia, formato 20x14cm capa em papel offset 120g, acabamento 2 grampos, impressão 4x0 cores, miolo 48 folhas em papel offset 63g, sendo que cada página possui modelos de letras cursivas, impressos de maneira clara, começando com o alfabeto em maiúsculas e minúsculas. Esses modelos são seguidos por linhas-guia para prática, permitindo que o usuário repita as formas das letras e desenvolva fluidez. Também há seções dedicadas a palavras simples e frases, apresentando exercícios que ajudam na continuidade da escrita e na formação de palavras completas. Deverá ter certificação FSC/similar/equivalente. Capa e contra capa. Apresentar juntamente com as amostras copias do FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.733 do fabricante do caderno.	1
5	Lápis de cor - 12 cores; lápis de cor redondo, confeccionado em madeira mina de cera e pigmentos e película antibacteriana, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no INMETRO do produto. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores. Composição: madeira, pigmentos, mina de cera. Produto com certificação do INMETRO, ABNT NBR 15236.2021.	1
6	Lápis de cor 12 cores tons da pele, sextavado ou triangular, medindo aproximadamente 17cm de comprimento apontado. Produzido a base de ceras, pigmentos e madeira reflorestada, isenta de nós, com colagem perfeita, não perecível, atóxico. A marca deverá estar gravada no corpo de cada lápis. Devera possuir certificação FSC ou similar.	1
7	Lápis preto nº 2; lápis preto grafite graduação 2b, formato redondo, com borracha, medindo no mínimo 19 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas, com tintas e películas antibacteriana, atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e composição: madeira mina de cera e pigmentos. Produto com ABNT NBR 15236.2021.	8
8	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno cor da tinta com impressão da marca, lavável e símbolo do INMETRO, tinta atóxica a base de água, lavável, tampas com sistema de encaixe entre elas, cores brilhantes, medindo 148mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 2.5mm. Composição: resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, ponta e pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalados em caixa de cartão envernizado contendo 12 cores sortidas. Produto com certificação do INMETRO, norma en71, ASTM e ISO 9001:2015.	1
9	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43x22x12 mm, com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso “livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. O item deverá atender a norma ABNT NBR 15236.2021.	2
10	Apontador c/ depósito; apontador plástico personalizado com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	2

11	Tinta guache c/ 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1
12	Cola escolar branca - cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cp (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. Ph a 25°c de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	1
13	Cola branca em bastão, tubo com 20 g, atóxica. Composição: polivinil pirrolidone (pvp), resina sintética e água. Produto atóxico e lavável, com alta capacidade de colagem. Na embalagem primária do produto deve conter certificação com selo INMETRO.	1
14	Tesoura escolar medindo 12,7cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de material pp 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	1
15	Régua poliestireno cristal contendo 30 centímetros, poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Na lateral direita deverá conter espécie de box retangular, com painel branco para escrita com qualquer caneta. Dimensões 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 4 mm de espessura maior. Produto certificado pelo INMETRO. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	1
16	Massa de modelar - caixa com 12 cores; em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 180 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, a base de amido, atóxico, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria nº 423/2021, artigos escolares. Na embalagem deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação.	1
17	Gizão de cera tipo jumbo – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões mínimas para cada gizão – 110mm de comprimento, de 12 mm de diâmetro. Apontado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 423/2021 e conformidade com a NBR 14725-2.na embalagem deve constar também as seguintes informações; contem 12 unidades; produto atóxico; peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel na sua respectiva cor com mínimo de 50grs/m² contendo a inscrição distribuição gratuita /venda proibida.	1

18	Pasta confeccionada com lâmina de politereftalato de etila na cor branca, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm x 20 mm e conter marca gravada em seu corpo. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	2

KIT 3 - MATERIAL ESCOLAR – INFANTIL CRECHE

Item	Descritivos por Kit	Quant
1	Guia escolar tipo agenda, capa dura em papelão mínimo 680g/m² revestido em papel couchê 115g/m², e forro em papel offset mínimo 90g, arte fornecido pela prefeitura, impresso em 4 cores. Formato mínimo 140x200mm. Miolo confeccionado em papel offset mínimo de 60g, mínimo 206 folhas (412 páginas), sendo 1 dia por página impresso em 02 cores. A agenda deverá possuir as seguintes informações mínimas impressos em 4 cores: dados pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário do ano anterior, do ano vigente e do próximo ano, conforme solicitado pela secretaria, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre corpo humano, bandeira nacional do brasil, índice telefônico, dicas de higiene pessoal, como lavar as mãos e/ou utilizar álcool gel, na primeira página de cada mês deverá ter ilustrações para colorir com curiosidades sobre meio ambiente e saúde. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens sobre o corpo humano devem ser impressas em offset 4 cores. Encadernação da agenda: espiral plástico na cor azul e. Inserção de envelope plástico para receituário no início da agenda. Constar na contracapa marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC/similar/equivalente. O material deve estar comprovadamente de acordo com a norma da ABNT 15818:2012 e suas atualizações.	1
2	Bloco de papel desenho a3 - 50 fls; 50 fls: blocos de papel desenho a3, cor branco, gramatura de 75 g/m2. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente lacrado, contendo 50 fls. Na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	1
3	Massa de modelar - caixa com 12 cores; em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 180 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, a base de amido, atóxico, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria nº 423/2021, artigos escolares. Na embalagem deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação.	1
4	Giz de cera tons de pele especificação 12 cores, com as seguintes características mínimas e medidas aproximadas bastões são de cera, macios; o conjunto contém 12 bastões de giz de cera com 11 cm de altura, e 1cm de diâmetro, tonalidades para colorir e misturar tons de pele, que deverá permitir a cada crianças expressar a sua cultura e diversidade com novos tons para recriar os distintos tons de pele ferramenta para tratar de temas como igualdade e diversidade na escola, para todas as técnicas de coloração, incluindo raspadeiras e de fácil retirada das mãos, laváveis, tecidos e superfícies não porosas. O item deverá atender a normas ABNT NBR 14725/2009 e ABNT NBR 15236/2021.	1

5	Giz de cera 12 cores jumbo; gizão de cera 12 cores variadas, pesando aproximadamente 370 g, formato grosso, medindo aproximadamente 6,5 cm de comprimento, produto atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO.	1
6	Lápis de cor -; 12 cores jumbo com apontador caixa de lápis de cor, triangular ou hexagonal, com 12 cores, tipo grosso, confeccionado em madeira de reflorestamento, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Produto atóxico, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada de no mínimo 5,0 mm de diâmetro, dois tons de azul, um roxo, um rosa, um vermelho, um preto, um laranja, um rosa escuro, um amarelo, dois verdes, e um marrom. Embalagem em cartão, deverá constar na embalagem tabela de cores, campo para colocar nome do aluno, nome escola e serie, produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM d 4236 en71-3 ou similar	1
7	Caneta hidrográfica (12 cores). O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita, ponta porosa sistema vai e volta. Diâmetro 11mm, comprimento 145mm, diâmetro ponta 3mm. Barra interna da canetinha. Constituição uniforme. Boa pigmentação; macia; alto poder de cobertura; atóxica; tinta lavável; isenta de impurezas, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem caixa em papel cartão duplex; gramatura mínima de 250m2; impressão offset 4x0; janela para visualização das cores; informações na embalagem:" contem 12 unidades", "produto atóxico", "prazo de validade", "composição", "nome do fabricante", "selo do INMETRO", das condições gerais do processo de fabricação, cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega. As canetinhas precisarão ter escrita de 900 metros. Das normas e documentos complementares - norma ABNT 15236:2021. Esta norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados as crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível. Nbr 16108:2012 - caneta esferográfica, gel e roler - comprimento de escrita - método de ensaio. Portaria INMETRO n°423, de 8 de outubro de 2021 - aprova os requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares.	1
8	Cola escolar branca - cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cp (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. Ph a 25°c de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	2
9	Tesoura escolar medindo 12,7cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de material pp 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	1
10	Tinta guache c/ 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1

11	Pintura a dedo; tinta pintura a dedo, com seis cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, embalagem, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicando para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1
12	Pasta confeccionada com lâmina de politereftalato de etila na cor branca, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm x 20 mm e conter marca gravada em seu corpo. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	2

KIT 4 - MATERIAL ESCOLAR – INFANTIL BERÇARIO		
Item	**Descritivos por Kit**	**Quant**
1	Agenda de procedimentos, capa dura com cantos arredondados para maior segurança em papelão mínimo 680 g/m² revestido em papel couchê brilho 115 g/m², guarda em papel reciclado branco 90 g/m². Capa e contracapa com impressão “com imagem de motivo infantil” em 4 cores, acabamento em bopp fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo com impressão em 4 cores e cantos arredondados confeccionado em papel reciclado branco com no mínimo 63 g/m², mínimo 112 folhas, 224 páginas coloridas. Inserção de envelope plástico para receituário no início da agenda. O produto deverá ter informações mínimas como segue: dados pessoais e de emergência, campo para identificação de pessoas autorizadas a retirar o aluno, informações importantes, calendário do ano vigente e do próximo ano, conforme solicitado pela secretaria, páginas de procedimentos com campo para data, horário e detalhamento do comportamento diário da criança e informações sobre alimentação, disposição e demais informações pertinentes de interesse dos pais e educadores, 2 folhas, 4 páginas para anotações. Encadernação: espiral tipo wire-o duplo na cor branco. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC ou similar, de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2020. Apresentar juntamente com as amostras documento original ou autenticado dentro da validade referente ao certificado FSC ou similar do fabricante do produto. Apresentar também laudo de segurança atendendo as normas da ABNT NBR 15236/2021 feito por laboratório credenciado em nome do fabricante do produto e assinado pelo responsável técnico do laboratório	1
2	Bloco de papel desenho a3 - 50 fls; 50 fls: blocos de papel desenho a3, cor branco, gramatura de 75 g/m2. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente lacrado, contendo 50 fls. Na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	1
3	Massa de modelar - caixa com 12 cores; em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 180 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, a base de amido, atóxico, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria nº 423/2021, artigos escolares. Na embalagem deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação.	1

4	Giz de cera tons de pele especificação 12 cores, com as seguintes características mínimas e medidas aproximadas bastões são de cera, macios; o conjunto contém 12 bastões de giz de cera com 11 cm de altura, e 1cm de diâmetro, tonalidades para colorir e misturar tons de pele, que deverá permitir a cada crianças expressar a sua cultura e diversidade com novos tons para recriar os distintos tons de pele ferramenta para tratar de temas como igualdade e diversidade na escola, para todas as técnicas de coloração, incluindo raspadeiras e de fácil retirada das mãos, laváveis, tecidos e superfícies não porosas. O item deverá atender a normas ABNT NBR 14725/2009 e ABNT NBR 15236/2021.	1
5	Giz de cera 12 cores jumbo; gizão de cera 12 cores variadas, pesando aproximadamente 370 g, formato grosso, medindo aproximadamente 6,5 cm de comprimento, produto atóxico. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem, contendo dados de identificação do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO.	1
6	Lápis de cor -; 12 cores jumbo com apontador caixa de lápis de cor, triangular ou hexagonal, com 12 cores, tipo grosso, confeccionado em madeira de reflorestamento, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Produto atóxico, medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada de no mínimo 5,0 mm de diâmetro, dois tons de azul, um roxo, um rosa, um vermelho, um preto, um laranja, um rosa escuro, um amarelo, dois verdes, e um marrom. Embalagem em cartão, deverá constar na embalagem tabela de cores, campo para colocar nome do aluno, nome escola e serie, produto certificado pelo INMETRO e conforme ASTM d 4236 en71-3 ou similar	1
7	Cola escolar branca - cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cp (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. Ph a 25°c de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	2
8	Tinta guache c/ 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1
9	Pintura a dedo; tinta pintura a dedo, com seis cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, embalagem, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicando para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1
10	Pincel escolar tipo brochinha, formato redondo, com cerdas gris, cabo curto de madeira, na cor natural, virola de alumínio n°0. Na embalagem deverão constar dados do fabricante ou importador e marca. Apresentar amostra em embalagem original.	3

11	Pasta confeccionada com lâmina de politereftalato de etila na cor branca, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm x 20 mm e conter marca gravada em seu corpo. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	1

KIT 5 - MATERIAL ESCOLAR – INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
Item	**Descritivos por Kit**	**Quant**
1	Guia escolar tipo agenda, capa dura em papelão mínimo 680g/m² revestido em papel couchê 115g/m², e forro em papel offset mínimo 90g, arte fornecido pela prefeitura, impresso em 4 cores. Formato mínimo 140x200mm. Miolo confeccionado em papel offset mínimo de 60g, mínimo 206 folhas (412 páginas), sendo 1 dia por página impresso em 02 cores. A agenda deverá possuir as seguintes informações mínimas impressos em 4 cores: dados pessoais e de emergência, quadro de horários, calendário do ano anterior, do ano vigente e do próximo ano, conforme solicitado pela secretaria, página de comunicação dos pais e educadores, hino nacional, hino à bandeira, hino da independência, hino da proclamação da república, mapa do brasil, mapa mundi, mapa dos continentes, imagem das bandeiras dos estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, relação de pesos e medidas, tabela periódica, ilustração sobre corpo humano, bandeira nacional do brasil, índice telefônico, dicas de higiene pessoal, como lavar as mãos e/ou utilizar álcool gel, na primeira página de cada mês deverá ter ilustrações para colorir com curiosidades sobre meio ambiente e saúde. Os mapas, bandeiras, tabela periódica e imagens sobre o corpo humano devem ser impressas em offset 4 cores. Encadernação da agenda: espiral plástico na cor azul e. Inserção de envelope plástico para receituário no início da agenda. Constar na contracapa marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC/similar/equivalente. O material deve estar comprovadamente de acordo com a norma da ABNT 15818:2012 e suas atualizações.	1
2	Caderno cartografia 96fls sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com no mínimo 63 g/m², capa e contra capa em papelão com no mínimo 780 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura de 90 g/m², com acabamento em bopp fosca com aplicação de verniz brilho localizado. Campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor (a) e linhas para anotação de observações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC ou CEFLOR/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias do FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.732 do fabricante.	1

3	Caderno brochura com pauta 96 fls, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em bopp fosca com aplicação de verniz brilho localizado, confeccionadas em papelão com no mínimo 680 g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel offset branco com gramatura mínima de 120 g/m², com campo para inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, nome da escola, nome do professor (a) e linhas para anotação de observações. Miolo em papel offset branco com no mínimo 56 g/m² constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e normas, FSC ou CEFLOR/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias do FSC ou CERFLOR/similar/equivalente e da norma ABNT 15.733 do fabricante do caderno.	1
4	Massa de modelar - caixa com 12 cores; em bastões cilíndricos cores diferentes com peso mínimo de 180 gramas acondicionados dentro da embalagem de cartão em um berço plástico, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, a base de amido, atóxico, textura supremacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Certificada pelo INMETRO de acordo com a portaria nº 423/2021, artigos escolares. Na embalagem deverá constar nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante, data de fabricação.	1
5	Giz de cera tons de pele especificação 12 cores, com as seguintes características mínimas e medidas aproximadas bastões são de cera, macios; o conjunto contém 12 bastões de giz de cera com 11 cm de altura, e 1cm de diâmetro, tonalidades para colorir e misturar tons de pele, que deverá permitir a cada crianças expressar a sua cultura e diversidade com novos tons para recriar os distintos tons de pele ferramenta para tratar de temas como igualdade e diversidade na escola, para todas as técnicas de coloração, incluindo raspadeiras e de fácil retirada das mãos, laváveis, tecidos e superfícies não porosas. O item deverá atender as normas ABNT NBR 14725/2009 e ABNT NBR 15236/2021.	1
6	Gizão de cera tipo jumbo – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões mínimas para cada gizão – 120mm de comprimento, de 12 mm de diâmetro. Apontado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portaria 423/2021 e conformidade com a nbr 14725-2.na embalagem deve constar também as seguintes informações; contem 12 unidades; produto atóxico; peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel na sua respectiva cor com mínimo de 50grs/m² contendo a inscrição distribuição gratuita /venda proibida.	1
7	Lápis preto nº 2; lápis preto grafite graduação 2b, formato redondo, com borracha, medindo no mínimo 19 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas, com tintas e películas antibacteriana, atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e composição: madeira mina de cera e pigmentos. Produto com ABNT nobre 15236.2021.	4

8	Lápis de cor - 12 cores; lápis de cor redondo, confeccionado em madeira mina de cera e pigmentos e película antibacteriana, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no INMETRO do produto. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores. Composição: madeira, pigmentos, mina de cera. Produto com certificação do INMETRO, ABNT NBR 15236.2021.	2
9	Borracha escolar com capa protetora. Medidas aproximadas da borracha 43x22x12 mm, com formulação de alta qualidade, livre de pvc (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso na cor verde translúcido. Deverá constar na capa protetora impresso “livre de pvc" através de tampografia, com tinta de alta resistência e atóxica. O item deverá atender a norma ABNT NBR 15236:2021.	2
10	Apontador c/ depósito; apontador plástico personalizado com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "l", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: código de barras e informações do produto.	2
11	Caneta hidrográfica (12 cores). O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita, ponta porosa sistema vai e volta. Diâmetro 11mm, comprimento 145mm, diâmetro ponta 3mm. Barra interna da canetinha. Constituição uniforme. Boa pigmentação; macia; alto poder de cobertura; atóxica; tinta lavável; isenta de impurezas, tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem caixa em papel cartão duplex; gramatura mínima de 250m2; impressão offset 4x0; janela para visualização das cores; informações na embalagem:" contem 12 unidades", "produto atóxico", "prazo de validade", "composição", "nome do fabricante", "selo do INMETRO", das condições gerais do processo de fabricação, cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. O produto deverá ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data da entrega. As canetinhas precisarão ter escrita de 900 metros. Das normas e documentos complementares - norma ABNT 15236:2021. Esta norma especifica os requisitos de segurança dos artigos escolares destinados as crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível. Nbr 16108:2012 - caneta esferográfica, gel e roler - comprimento de escrita - método de ensaio. Portaria INMETRO n°423, de 8 de outubro de 2021 - aprova os requisitos de avaliação da conformidade para artigos escolares.	1
12	Cola escolar branca - cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cp (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. Ph a 25°c de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO.	2
13	Tesoura escolar medindo 12,7cm de comprimento, cabo anatômico sustentável na cor azul, lâmina com marca impressa, ponta arredondada. Composição: cabo feito de material pp 100% reciclado e lâmina em aço inoxidável. Acondicionado individualmente em blister feito a partir de materiais reciclado. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e ISO.	1

14	Tinta guache c/ 6 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicado para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.	1
15	Pintura a dedo; tinta pintura a dedo, com seis cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca, embalagem, com 30 ml cada frasco, ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicando para crianças a partir de 03 anos de idade em sua embalagem original. Na embalagem deverá conter informações do produto, do fabricante e C.R.Q.;	1
16	Pasta confeccionada com lâmina de politereftalato de etila na cor branca, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm x 20 mm e conter marca gravada em seu corpo. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	2

LOTE 2		
KIT 6 - MATERIAL ESCOLAR – PROFESSOR		
Item	**Descritivos por Kit**	**Quant**
1	Agenda executiva com capa dura e cantos arredondados para maior segurança com formato aproximado 180x250mm. Capa dura em papelão com no mínimo 680grm², revestida e empastada em papel couchê 150g e guardas em offset 120 grm², com impressão em offset personalizada em 4 cores conforme arte a ser fornecida. Aplicação de laminação bopp capa e contra capa. E verniz uv localizado capa e contra capa. Miolo com 100 folhas (200 páginas diferentes) impresso 1 cor frente e verso em papel offset 75grm² com medidas aproximadas 180x250mm. Com cantos arredondados, agenda com 01 dia por página. Acabamento em wire-o e 01 bolsa canguru. Deverá constar na agenda os seguintes dados: 1ª folha com uma apresentação / dados pessoais / dados profissionais / dados virtuais / dados para emergências / calendário 2027 e 2028/ 01 folha de planejamento para cada mês / hino nacional e hino da cidade. Constar na contra capa dados do fabricante e produto. O material deve estar de acordo com as normas ABNT e certificado pelo selo FSC ou similar. Apresentar juntamente com as amostras documento original ou autenticado dentro da validade referente ao certificado FSC ou similar do fabricante do produto. Apresentar também laudo de segurança atendendo as normas da ABNT NBR 15236/2021 feito por laboratório credenciado em nome do fabricante do produto e assinado pelo responsável técnico do laboratório	1
2	Caneta esferográfica na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	3
3	Caneta esferográfica na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal e esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, contendo sua marca. Tampa com furo de segurança para respiro antiasfixiante. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Produto certificado pelo Inmetro.	1

4	Caderno espiral universitário 200 fls; capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, 10x1 matéria, contendo 200 folhas. Miolo em papel branco com no mínimo 56 g/m², folhas micros serrilhadas com sistema de perfuração na cabeça da folha permitindo a união das folhas quando destacadas, campo para data e dias da semana, pautas azuis, sendo as 02 últimas folhas com impressão em 4 x 4 cores de história com o tema sustentabilidade. Deverá conter bolso em papel dobrado com corte e vinco arredondado (frente e verso) em papel branco com no mínimo 150 g/m², folha de adesivos em papel couchê autoadesivo com no mínimo 190 g/m² com impressão em 4 cores com o tema sustentabilidade, folha de planejamento em papel branco mínimo de 80 g/m² com impressão em 1 x 1 cor. Capa e contracapa confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel branco com gramatura de 90 g/m², espiral revestido em nylon com acabamento coil-lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT, FSC ou Ceflor/similar/equivalente. Apresentar juntamente com as amostras copias do fsc ou Cerflor/similar/equivalente e da norma ABNT 15.733 do fabricante.	1
5	Pasta confeccionada com lâmina de politereftalato de etila na cor branca, contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiras plásticas. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm x 20 mm e conter marca gravada em seu corpo. O item deverá atender a normas ABNT NBR 15.236/2021 e ABNT NBR 16.040/2020.	1
6	Cola branca em bastão, tubo com 20 g, atóxica. Composição: polivinil pirrolidone (pvp), resina sintética e água. Produto atóxico e lavável, com alta capacidade de colagem. Na embalagem primária do produto deve conter certificação com selo Inmetro.	
7	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno cor da tinta com impressão da marca, lavável e símbolo do Inmetro, tinta atóxica a base de água, lavável, tampas com sistema de encaixe entre elas, cores brilhantes, medindo 148mm de comprimento por 10mm de diâmetro, ponta média de 2.5mm. Composição: resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, ponta e pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalados em caixa de cartão envernizado contendo 12 cores sortidas. Produto com certificação do Inmetro, norma en71, astm e ISO 9001:2015.	1
8	Caneta marca texto, ponta chanfrada, macia, cores: amarela ou rosa, tinta fluorescente, não recarregável. Constar os dados de identificação do fabricante. Produto com certificado do Inmetro.	1

LOTE 3		
KIT 1- MOCHILA ESCOLAR COSTAL E ESTOJO		
ITEM	**DESCRITIVOS POR KIT**	**QTDE**
1	**ESTOJO ESCOLAR** Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 210 mm de comprimento por 100 mm de largura e 90mm de profundidade, com dois compartimentos, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout. Impressão através de silkscreen. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça lateral em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor Royal. Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX. Com impressão em silkscreen da logomarca oficial da prefeitura do município de Diadema.	1

2	**MOCHILA COM CORPO PRINCIPAL** confeccionada em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor prata (certificado OEKO-TEX do fabricante). Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado, no mesmo tecido do corpo principal, na cor preto. O interior deste compartimento é totalmente forrado em TECIDO FORRO RESINADO. Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor prata, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. Na parte frontal do bolso e no topo, será estampada arte (conforme layout), na técnica de sublimação. **Descrição completa após descritivo dos kits.**	**1**

KIT 2- MOCHILA ESCOLAR COM CARINHO E ESTOJO		
ITEM	**DESCRITIVOS POR KIT**	**QTDE**
1	**ESTOJO ESCOLAR** Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 210 mm de comprimento por 100 mm de largura e 90mm de profundidade, com dois compartimentos, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout. Impressão através de silkscreen. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça lateral em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor Royal. Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX. Com impressão em silkscreen da logomarca oficial da prefeitura do município de Diadema.	1
2	**MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO/RODINHAS** confeccionada em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor prata (certificado OEKO-TEX do fabricante). Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado, no mesmo tecido do corpo principal, na cor preto. O interior deste compartimento é totalmente forrado em TECIDO FORRO RESINADO. Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor prata, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. Na parte frontal do bolso e no topo, será estampada arte (conforme layout), na técnica de sublimação. Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em poliecetal injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura. **Descrição completa após descritivo dos kits.**	**1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

KIT 4 - BOLSA BERÇARIO		
ITEM	**DESCRITIVOS POR KIT**	**QTDE**
1	**BOLSA ORGANIZADORA** Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 240 mm de comprimento por 240 mm de largura e 300mm de profundidade, com quatro compartimentos, (75mm cada compartimento) com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout. Impressão através de silkscreen da etiqueta de identificação do aluno e função de cada abertura, e processo de transfer sublimática na parte frontal. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, com regulagem, tecida na cor Royal. Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX	1

	LOTE 4	
ITEM	**KIT 3 - PASTA PROFESSOR E ESTOJO**	
	DESCRITIVOS POR KIT	**QTDE**
1	**ESTOJO ESCOLAR** Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 210 mm de comprimento por 100 mm de largura e 90mm de profundidade, com dois compartimentos, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout. Impressão através de silkscreen. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça lateral em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor Royal. Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX. Com impressão em silkscreen da logomarca oficial da prefeitura do município de Diadema.	1
2	**PASTA PROFESSOR** Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 380 mm de comprimento por 300 mm de largura e 130 mm de profundidade, com dois compartimentos, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor cinza conforme layout. Impressão através de silkscreen, alça lateral com ombreira na cor cinza e alças de mão em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, com regulagem. Abertura através de zíper nylon nº5. Referência de cores: Cor predominante Marinho 19-3955 TPX. **Descrição completa após descritivo dos kits.**	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

MOCHILA ESCOLAR COSTAL



MOCHILA COM CORPO PRINCIPAL confeccionada em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor prata (certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado, no mesmo tecido do corpo principal, na cor preto. O interior deste compartimento é totalmente forrado em TECIDO FORRO RESINADO.

Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor prata, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole.

Na parte frontal do bolso e no topo, será estampada arte (conforme layout), na técnica de sublimação.

Recorte inferior confeccionado TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC)**,** com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, com estampa em silk screen conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido de composição; POLIÉSTER 88%, ELASTANO 12%, na cor preto, com 10cm de altura. Toda a parte frontal do bolso é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout.

Alça de ombro confeccionado em TECIDO RIP STOP (COM PELICULA DE PVC), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura, e acabamento em debrum de 22mm preto, galão de 10mm centralizado.
Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor PRETO, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.

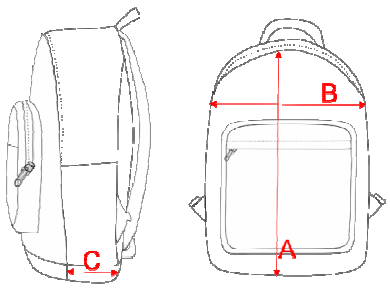
Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout.
No costado deve conter uma etiqueta estampada medindo 6cm x 5cm, permitindo que seja identificado o aluno.
Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL:

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm

Tolerância de +/- 1,0cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO



MOCHILA COM CORPO PRINCIPAL confeccionada em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor prata (certificado OEKO-TEX do fabricante).
Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado, no mesmo tecido do corpo principal, na cor preto. O interior deste compartimento é totalmente forrado em TECIDO FORRO RESINADO.
Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor prata, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole.
Na parte frontal do bolso e no topo, será estampada arte (conforme layout), na técnica de sublimação.

Recorte inferior confeccionado TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC)**,** com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, com estampa em silk screen conforme layout.
Bolsos laterais estruturados em tecido de composição; POLIÉSTER 88%, ELASTANO 12%, na cor preto, com 10cm de altura. Toda a parte frontal do bolso é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout.

Alça de ombro confeccionado em TECIDO RIP STOP (COM PELICULA DE PVC), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura, e acabamento em debrum de 22mm preto, galão de 10mm centralizado.
Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor PRETO, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout.
No costado deve conter uma etiqueta estampada medindo 6cm x 5cm, permitindo que seja identificado o aluno.
Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em poliecetal injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura.

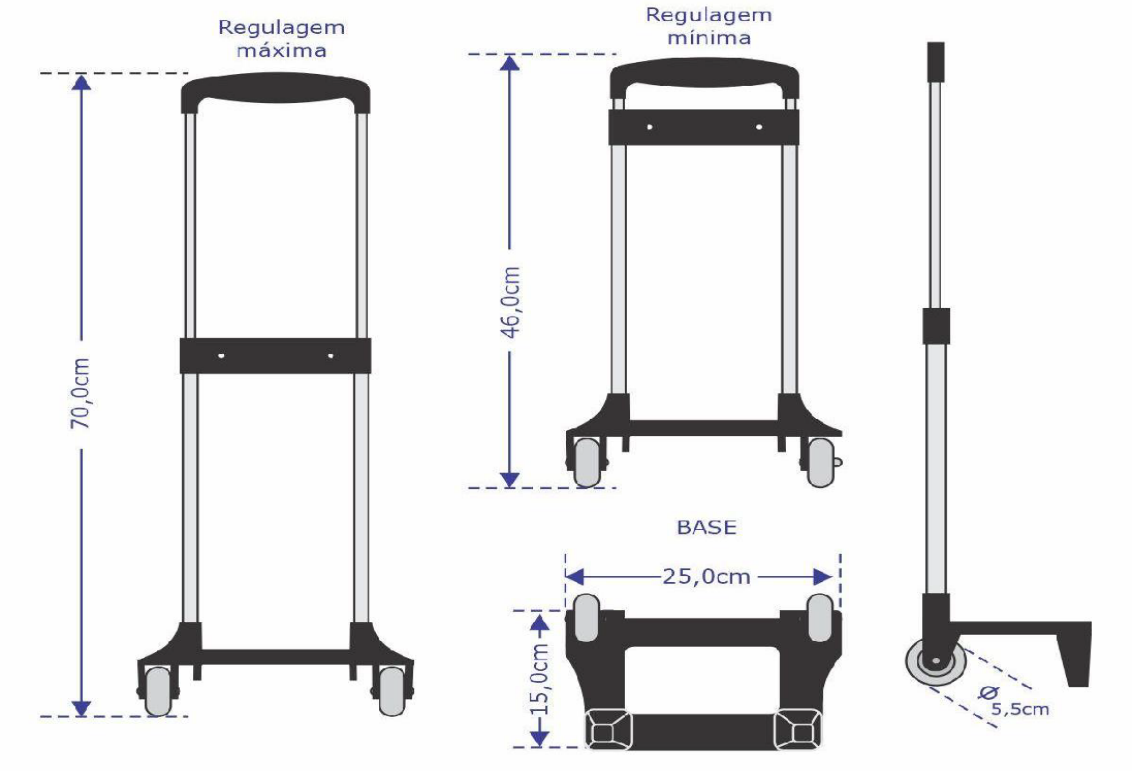
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br



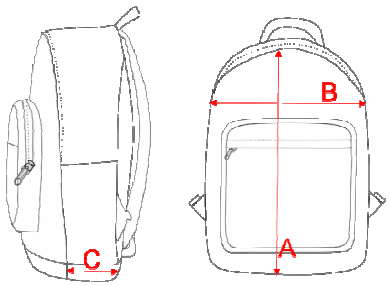
Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL:

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTAL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm

Tolerância de +/- 1,0cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

ESTOJO ESCOLAR



ESTOJO ESCOLAR Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 210 mm de comprimento por 100 mm de largura e 90mm de profundidade, com dois compartimentos, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout. Impressão através de silkscreen. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça lateral em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor Royal.

Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

BOLSA ORGANIZADORA



BOLSA ORGANIZADORA Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 240 mm de comprimento por 240 mm de largura e 300mm de profundidade, com quatro compartimentos, (75mm cada compartimento) com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor conforme layout. Impressão através de silkscreen da etiqueta de identificação do aluno e função de cada abertura, e processo de transfer sublimática na parte frontal. Abertura através de zíper nylon nº5. Alça em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, com regulagem, tecida na cor Royal.

Referência de cores: Cor predominante azul Royal Panetone 18-3949 TPX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

PASTA PROFESSOR



PASTA PROFESSOR Em TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC), com medida de 380 mm de comprimento por 300 mm de largura e 130 mm de profundidade, com dois compartimentos, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11 na cor cinza conforme layout. Impressão através de silkscreen, alça lateral com ombreira na cor cinza e alças de mão em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, com regulagem. Abertura através de zíper nylon nº5.

Referência de cores: Cor predominante Marinho 19-3955 TPX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP

E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

LAUDOS TÊXTEIS (MOCHILA)

TECIDO 01 - TECIDO RIP STOP (COM PELÍCULA DE PVC)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	VISCOSE 55% POLIÉSTER 45%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	350 G/M^2	5%
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,35 MM	5%
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP	
TÍTULO DO FIO	TRAMA / URDUME ABNT NBR 13216/1994	20/9 TEX	+/- 1TEX
DENSIDADE	TRAMA / URDUME ABNT NBR 10588/2015	50 / 30 FIOS / CM	+/- 1FIO/CM
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA / URDUME ABNT NBR ISO 13934-1	350 / 650 N	MIN
RASGAMENTO	TRAMA / URDUME ABNT ASTM D 1424/2019	2000/4000 GF	MIN
PILLING	ISO 12945-1/2000	NOTA 5	MIN

TECIDO 02 - TECIDO RESINADO FÔRRO (PRETO)			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 97% POLIAMIDA 3%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	115 G/M^2	5%

TECIDO 03 - BOLSO LATERAL			
ENSAIO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIA
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538/1995	POLIÉSTER 88% ELASTANO 12%	+/-3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	500 G/M^2	MIN
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	1,05 MM	MIN
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO TRAMA EM TELA	

1. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram estimados com base no número de alunos matriculados, projeções de crescimento da rede e necessidades pedagógicas por segmento.

LOTE 1				
Item	Especificação	Cota Principal	Cota Reservada	Quantidade Total
1	Kit 1 - Material Escolar - EJA	1.500	500	2.000
2	Kit 2 - Material Escolar - Fundamental	10.491	3.497	13.988
3	Kit 3 - Material Escolar - Infantil Creche	4.328	1.442	5.770
4	Kit 3 - Material Escolar - Infantil Berçário	1.830	610	2.440
5	Kit 5 - Material Escolar – Infantil Pré-Escola	5.102	1.700	6.802
LOTE 2				
Item	Especificação	Cota Principal	Cota Reservada	Quantidade Total
6	Kit 6 - Material Escolar do Professor	2.444	814	3.258

LOTE 3				
Item	Especificação	Cota Principal	Cota Reservada	Quantidade Total
1	Kit 1 – Mochila Escolar Costal e Estojo	9.429	3.143	12.572
2	Kit 2 – Mochila Escolar com Carrinho e Estojo	10.491	3.497	13.988
4	Kit 4 - Bolsa Berçário	1.830	610	2.440
LOTE 4				
Item	Especificação	Cota Principal	Cota Reservada	Quantidade Total
3	Kit 3 – Pasta professor e Estojo	2.444	814	3.258

ANEXO III

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

1	Albino de Freitas (E.M.E.B.) 4055-3417 R. Dona Divina Pereira Chaves, 45 - Serraria,09980-370
2	Anita Catarina Malfatti (E.M.E.B.) 4044-3515 R. Ari Barroso, 290 - Jd. do Parque, 09910-650
3	Annete Melchioretto, Profª. (E.M.E.B.) 4043-5019 R. Manoel Mota, 20 - Eldorado,09972-280
4	Átila Ferreira Vaz, Dr. (E.M.) 4049-6833 R. Badejo, 70 - Eldorado, 09972- 030
5	Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (E.M.E.B.) 4066-7570 R. Mem de Sá, 206 - Jd.Casa Grande, 09961-170
6	Cândido Portinari (E.M.E.B.) 4066-5534 R. Cândido Portinari, 7 - Jd. Portinari, 09967-510
7	Carlos Drummond de Andrade (E.M.E.B.) 4066-5684 R. Plínio Salgado, 121/31 - Jd. Casa Grande, 09960-060
8	Carolina Maria de Jesus (E.M.E.B.) 4043-5414 R. Vega, 198 - Jd. Inamar, 09973-020
9	Cecília Meireles (E.M.E.B.) 4055-3215 R. Marechal Deodoro, 46 - Vila Dirce, 09912-020
10	Clarice Lispector (E.M.) 4066-5713 Rua Luiz Vasconcelos, 320 - Jd. Marilene, 09960-250
11	Chico Mendes (E.M.E.B.) 4059-5151 R. Pau Brasil, 130 - Jd. Sapopema, 09973-130
12	Cora Coralina (E.M.E.B.) 4044-2839 R. São Nicolau, 210 - Centro, 09910- 720
13	Creuza Aparecida de Lima Pinho, Prof.ª. (E.M.E.B.) 4091-8722 R. Albatroz, 237 Jd. Campanário, 09931-520
14	Devanir José de Carvalho (E.M.E.B.) 4066-5863 R. Padre Antonio Tomaz, 75 - Jd. Santa Elisabeth, 09960-050
15	Elza de Lourdes Segres, Prof.ª. (E.M.) - (CAIS) 4051-1307 R. São Luiz, 81 - Chácara Húngara, 09911-320
16	Elza Freire, Prof.ª. (E.M.E.B.) 4051-2296 R. Emilio Ribas, 30 - Parque Real, 09990-230
17	Eremita Gonçalves Da Costa (E.M.E.B.) 4056-4112 Av. Afonso Monteiro da Cruz, s/n-Jd. dos Eucaliptos, 09980-550
18	Eva Maria dos Santos (E.M.E.B.) 4077-3099 R. Epicéia, 255 - Jd. Ana Maria, 09931-340
19	Evandro Caiaffa Esquivel, Prof. (E.M.E.B.) 4056-8633 R. Procópio Ferreira, 17 - Centro, 09911-060

20	Fabíola Lima Goyano, Prof.ª. (E.M.) 4043-3858 Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 34 - Jd. União, 09970-160
21	Florestan Fernandes, Prof. (E.M.E.B.) 4059-5452 R. Afrânio Peixoto, 599 - Vila Paulina, 09971-360
22	Francisco Daniel Trivinho, Prof. (E.M.) 4044-8598 Praça Lauro Michels, 30 – Vila Conceição, 09911-140
23	Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, Ministro (E.M.) 4055-3202 Rua Washington Luiz, 416 – Parque Sete de Setembro, 09910-190
24	Freitas Nobre, Deputado (E.M.) 4069-8039 R. Gaspar de Lemos, 405 - Vila Lídia,09942-140
25	Heitor Villa-Lobos (E.M.E.B.) 4057-1915 R. São Paulo, 6 - Jd. São Vicente, 09920-260
26	Henrique de Souza Filho (Henfil) (E.M.E.B.) 4091-3170 R. Havana, 125 - Jd. Nações, 09921-230
27	Herbert de Souza, Sociólogo (E.M.E.B.) 4076-1534 R. Graça Aranha, 224 - Jd. Maravilha, 09940-290
28	Hercília Alves da Silva Ribeiro, Prof.ª. (E.M.E.B.) 4049-2440 R. Bituva, 40 - Jd. Dos Navegantes, 09971-070
29	Humberto Maroueli Mendonça, Dr. (E.M.E.B.) 4066-1835 R. Maria Helena, 331, Piraporinha, 09951-300
30	Irmã Dulce (E.M.E.B.) 4051-2982 R. Armelina Antônio Francisco Coutinho, 20, Parque Real, 09990-190
31	Joaquim José da Silva Xavier (Tiradentes) (E.M.E.B.) 4057-2655 R. dos Botocudos,395 – Serraria, 09980-170
32	Jorge Amado (E.M.E.B.) 4071-0346 R. Martins Fontes, 144 – Taboão, 09940- 300
33	Jorge Ferreira, Vereador (E.M.E.B.) 4056-1180 R. Tenente Oscar Nunes, 20 - Vila Élida, 09913-190
34	José Bento Monteiro Lobato (E.M.E.B.) 4057-2765 R. José Ramos Teixeira, 213 - Jd. Elisa, 09990-670
35	José da Silva Filho (E.M.E.B.) 4066-5524 R. Barão de Uruguaiana, 31 - Jd. Ruyce, 09961-650
36	José Martins da Silva, Dr. (E.M.) 4049-6835 R. Guatambus, 69 - Jd. Sapopema, 09973-270

37	José Rodrigues Pinto (E.M.E.B.) 4071-6815 R. Sebastião Fernandes Tourinho, 60 - Vila Nogueira, 09951-040
38	Lázara Silveira Pacheco (E.M.E.B.) 4056-4083 R. Luiz Carlos Prestes, s/nº - Taboão,09930-450
39	Letícia Beatriz Pessa, Prof.ª. (E.M.E.B.) 4057-2271 R. Linda, 114 - Jd. União, 09981-290
40	Luiz Gonzaga (E.M.E.B.) 4091-9641 R. Javari, 674 - Jd. Paineiras, 09932- 210
41	Machado de Assis (E.M.E.B.) 4091-9848 Av. Tietê, 295 - Jd. Paineiras, 09932- 040
42	Manoel Fiel Filho (E.M.E.B.) 4071-4897 R. Índia, 15 - Jd. Nações, 09940- 060
43	Marcia Maria Rodrigues Silva (E.M.E.B.) 4072-2419 R. São Francisco de Assis, 153-Centro, 09911-000
44	Marieta de Freitas Martins (E.M.E.B.) 4057-3239 R. Parapuã, 77 - Vila Ida, 09920-110
45	Mário Quintana (E.M.E.B.) 4072-1517 R. Marcos de Azevedo, 300 - Vila Nogueira, 09942-230
46	Mario Santalucia, Dr. (E.M.) 4091-3029 Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2050 - Jd.Ruyce, 09961-540
47	Olga Benário Prestes (E.M.E.B.) 4055-3555 R. São Genaro, 149 - Jd. Santa Cecília, 09910-700
48	Paulo Freire, Prof. (E.M.E.B.) 4055-4664 R. Vicente Adamo Zara, 257 - Jd. Rosinha, 09940-310
49	Perseu Abramo (E.M.E.B.) 4072-1516 R. Aires da Cunha, 59 - Vila Alice, 09942-090
50	Rachel de Queiróz (E.M.E.B.) 4091-8699 Praça Buruti, s/n - Jd. Santa Terezinha, 09931-250
51	Reinaldo José Santana, Inspetor (Piró) (E.M.) 4055-1678 Av. Antonio Sylvio da Cunha Bueno, 1184 - Jd. Inamar, 09970-160
52	Sagrado Coração de Jesus (E.M.) 4044-5138 Av. Fundibem, 670 - Jd. Casa Grande, 09961-390
53	Santo Dias da Silva (E.M.E.B.) 4071-0348 R. 26 de Abril, 301 - Jd. Canhema, 09941-470
54	Tarsila do Amaral (E.M.E.B.) 4059-4157 R. Pau Brasil, 125 - Jd. Sapopema, 09973-130
55	Tatiana Belinky (E.M.E.B.) 4059-4663 Estrada Pedreira do Alvarenga, 275 - Eldorado, 09971-340
56	Teotônio Villela, Senador (E.M.E.B.) 4071-4850 R. Barão de Iguape, 384 - Vila SãoJosé, 09950-430

57	Terezinha Ferreira dos Santos (E.M.E.B.) 4055-2883 R. Victor Meireles, 198 - Jd.Portinari, 09961-530
58	Tom Jobim (E.M.E.B.) 4071-6944 Av. Dom João VI, 926 - Jd. Santa Rita, 09940-150
59	Vinícius de Moraes (E.M.E.B.) 4066-5647 R. André Vidal Negreiros, 32 - Jd. Marilene,09960-260
60	Zélia Gatai Amado (E.M.E.B.) 4066-5598 R. Paganini, 105 - Jd. Arco Íris, 09960-740
61	Zilda Gomes dos Reis Almeida, Prof.ª. (E.M.) 4044-6283 R. Maria Emília, 100- Jd. Boa Vista, 09951-350
62	Almoxarifado da Secretaria de Educação 4057-8061 R. Marechal Floriano, 289 - Centro, 09912-030
63	Creche Rubem Alves - 4066-6886 - Travessa São Sebastião do ParaISO, s/nº - Casa Grande, 09962-710
64	Creche Vila Nogueira – 4308-4318 - Rua Pero Vaz de Caminha, 143 - Vila Nogueira, 09942-180
65	Creche Eldorado - 5186-1315 - Rua Bureva, 95 – Eldorado, 09971-330
66	Creche Espaço Criança – 4071-1077/4077-2703 - Av. Presidente Juscelino, 919 - Vila Nova Conquista, 09950-810
67	Creche Nossa Senhora de Fátima – 4054-0200 - R. Fernando Martinez Guebara, 134 - Jd. Santa Cândida, 09990-570
68	Creche Comunidade Inamar – 4059-6006 - Av. Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1451 - Jd. Inamar, 09970-160
69	Creche Dom Bosco – 4091-4948 - R. Sul América, 157 - Jd. Das Nações, 09921-330
70	Stella Maris – 4066-4766 - R. D. Maria Leite, 257 - Vila Nogueira, 09960-310
71	Roberto Luiz Gordon – 4054-2777 - Rua Vera Cruz, 329 – Conceição, 0991-490
72	Creche Espaço Solidário I e II – 4044-2551 - R. São Rafael, 299 – Centro, 09910-610
73	Creche Espaço Solidário IV – 4051-1196 - Rua Vinte e um, 14 - Vila Santa Maria, 09980-180
74	Creche Espaço Solidário V – 4044-9298 - Av. Afonso Monteiro da Cruz, 1555 - Jd dos Eucaliptos, 09980-550
75	Creche Espaço Solidário VI – 4056-4420 - R. Vênus, 124 – Serraria, 09990-010

76	Creche Espaço Solidário VII – 4055-1494 - R. Coimbra, 287 - Pq. Sete de Setembro, 09910-120
77	Creche Espaço Solidário VIII – 4056-1878 - Av. Dom Pedro I, 776 - Vila Conceição, 09910-200
78	EMEB Mª Clara - Ilhéus - 4059-6558 - Travessa Tieta do Agreste, 107 - Jd. Inamar, 09981-126
79	EMEB Roberto C. Tapia – 4051-5634 - R. Bolchevick, s/nº - Conceição, 09993-260
80	Creche Futura Geração – 4091-4664/4092-1490 - Av. Paranapanema, 551 - Jd. São Judas Tadeu, 09930-450
81	Creche Lar do Alvorecer – 4071-6964/2311-7715/2758-6651 - R. Santa Efigênia, 79 - Jd. Santa Rita, 09941-240
82	Creche Navegantes – 4049-1132 - R. Manoel Mota, 35 – Eldorado, 09972-160
83	Creche Santa Marta – 4067-2998 - Rua Chopin, 25 - Casa Grande, 09821-420
84	Creche São Judas – 4047-1913 - R. das Perobas, 430 - Jd. Sapopema, 09973-340
85	Creche Frei Ambrósio – 4043-6585 - Estrada Maria Helena, 22 – Eldorado, 09971-480
86	Creche São Marcos - 4059-6666/98265-0482 - R. Cachalote, 472 – Eldorado, 09971-270
87	Creche Santa Rita – 99373-0793 - R. Rio Raimundo Nonato, 25 - Sítio Joaninha, 09971-800
88	Creche Azoilda Loretto da Trindade – 4091-5169 - R. Pajeú, 175 – Taboão, 09932170
89	Creche Raimundo Anselmo – 4059-348 - R. Carati, 105 – Eldorado, 09971-130
90	Creche DI – 4056-5537 - Centro - R. Salgado de Castro, 58 - Pq. Galícia, 09920-690
91	Creche DII – 4044-5668 - Conceição - R. Renato Barbosa, 213 - Vila Conceição, 09911-410
92	Creche DIII – 4054-3649 - Pq. Sete de Setembro - R. da Independência, 98 - Pq. Sete de Setembro, 09910-150
93	Creche DIV – Naval – 94389-1647 - R. Idealópolis, 295 – Piraporinha, 09950-580
94	Creche Estado de Israel - 4071-1300 - R. Dois de Julho, 465 – Canhema, 09941-540
95	Creche Nova Conquista - 4077-3727 - R. Guaricica, 45 - Vila São José, 09950-615
96	Escola de Educação Especial Alberto Simões Moreira – APAE – 4055-6622 - Avenida Doutor Ulysses Guimarães, 316 – Jd. Tiradentes, 09990-080

97	Instituto Geração Futura – Rua Antônio Dias Adorno, 838 – Vila Nogueira, 09851-775
98	Instituto Social MUVT- Unidade I – Rua Baependy, 675 – Jardim Campanário, 09931-090
99	Instituto Social MUVT – Unidade II - Rua Colibri, 26 – Jardim Campanário, 09931-510
100	Instituto MUVT – Unidade III – Rua Felipe dos Santos, 110 – Vila Nogueira, 09960-170

ANEXO II

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO

Processo de Compra: 126/2026 Modalidade: PREGAO ELETRONICO NORMAL - LEI 14.133/2021 Nº: 0/0
Descrição: AQUISIÇÃO DE INSUMO (KITS DE MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS, ESTOJOS, PASTA PARA PROFESSOR BOLSA BERÇÁRIO). REGISTRO DE PREÇO

DESPESA

As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
10.02.12.361.0010.2123.145.3.3.90.32

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Fornecedor:
Endereço: Bairro:
Cidade: UF: CPF/CNPJ:
Inscrição Estadual: Fone: ( ) /( )
E-Mail:

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: R.G.: Emissão:
CPF/MF:

Item	Material	Unid.	Qtd. Total	Valor Registrado
1	KIT 01 - MATERIAL ESCOLAR - EJA Marca:	KIT	1.500,0000	
2	KIT 2 - MATERIAL ESCOLAR - FUNDAMENTAL Marca:	KIT	11.500,0000	
3	KIT 03 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL CRECHE Marca:	KIT	5.700,0000	
4	KIT 04 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL BERÇARIO Marca:	KIT	3.000,0000	
5	KIT 05 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL PRÉ-ESCOLA Marca:	KIT	6.900,0000	
6	KIT 06 - MATERIAL ESCOLAR - PROFESSOR Marca:	KIT	3.258,0000	
7	KIT 1 - MOCHILA ESCOLAR COSTAL E ESTOJO Marca:	KIT	12.670,0000	
8	KIT 2- MOCHILA ESCOLAR COM CARINHO E ESTOJO Marca:	KIT	11.500,0000	
9	KIT 3 - PASTA PROFESSOR E ESTOJO Marca:	KIT	3.258,0000	
10	KIT 4 - BOLSA BERÇARIO Marca:	KIT	3.000,0000	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Anexo II – Ata de Registro de Preço

Data de impressão: 19/10/2026
Hora: 09:41
Página: 2

PRAZO DE FORNECIMENTO /EXECUÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA

OBSERVAÇÕES

Aplica-se à presente ata, todas as condições estabelecidas no edital da liçitação.

MUNICIPIO DE DIADEMA, 19 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE DIADEMA

Detentor

Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO III -

- QUNTIDADE ESTIMADA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
1	KIT 01 - MATERIAL ESCOLAR – EJA	1500
2	KIT 02 - MATERIAL ESCOLAR – FUNDAMENTAL	11500
3	KIT 03 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL CRECHE	5700
4	KIT 04 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL BERÇARIO	3000
5	KIT 05 - MATERIAL ESCOLAR - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	6900

LOTE 2 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
6	KIT 06 - MATERIAL ESCOLAR - PROFESSOR	3258

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
7	KIT 1 - MOCHILA ESCOLAR COSTAL E ESTOJO	12670
8	KIT 2- MOCHILA ESCOLAR COM CARINHO E ESTOJO	11500
10	KIT 4 - BOLSA BERÇARIO	3000

LOTE 4 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE
9	KIT 3 - PASTA PROFESSOR E ESTOJO	3258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO IV -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ não foi considerada inidônea.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

- ANEXO V -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa _____, bem como estamos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO VI -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2026.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

- ANEXO VII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei e do instrumento convocatório desta licitação, que a empresa _____ comprova, para fins de habilitação, do cumprimento do disposto no artigo 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 02% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

OBS: empresa que não possui 100 (cem) ou mais empregados deverá apresentar uma declaração negativa.

- ANEXO VIII -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS PROPOSTA/HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ assume toda a responsabilidade e veracidade pelos documentos (Proposta/Habilitação) juntados no sistema eletrônico ComprasBR.

(este documento deverá ser obrigatoriamente assinado digitalmente e/ou eletronicamente), conforme modelo do Anexo VII;

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

- ANEXO IX -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE GESTÃO OPERACIONAL PARA SOCIEDADES COOPERATIVAS

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Declaro para os devidos fins que o serviço objeto do Pregão Eletrônico ____/2026, a ser contratado, será executado por nossos cooperados, não havendo qualquer intermediação ou subcontratação.

Registra-se também que os cooperados desta sociedade possuem autonomia, não existindo relação de subordinação entre esta cooperativa e seus cooperados, nem entre a Administração e os cooperados.

Imperioso ainda constar que há compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços.

Razão Social da Cooperativa (carimbo):

Endereço:

CNPJ:

Data:

(local, data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

- ANEXO X -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Departamento de Suprimentos e Patrimônio
Rua Orense nº 41, 17º Andar - Centro - Diadema/SP
E-mail: compras@diadema.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

.

- ANEXO XI -

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Diadema

Departamento de Suprimentos e Patrimônio

Sr.(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico nº ___/2026

_____, portador da carteira de identidade nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.D.

(local, data)